



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81ª DA REPÚBLICA — Nº 21.954

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

— xx —

ATAS, PROCESSOS,
E

REQUERIMENTOS
Da Junta Comercial

— xx —

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Educação
Da Secretaria de Estado
de Segurança Pública

— xx —

RESOLUÇÃO N 5
Do Tribunal de Justiça

— xx —

EDITAL
Da Auditoria da 8ª.
Circunscrição Judiciária
Militar

— xx —

ACÓRDÃO
Do Tribunal de Contas

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA
Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL
DE BORBOREMA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º JOSÉ MARIA
DE AZEVEDO BARBOSA

Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME
FERNANDES DA MOTTA

Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA

Agricultura — Eng.º Agr.º LAUDELINO PINTO
SOARES

Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS
MOREIRA

Procurador — Des. MOACIR GUIMARÃES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

PAGINA : 10

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - Portaria n. 01/71
Estabelece postos de trocas de talões para sorteios

SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNODECRETO DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arnóbio da Silva, Diarista com estabilidade da Imprensa Oficial, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 20 de novembro do corrente ano a 3 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Salvador Rangel de Borema

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 18430)

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDADECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Nazaré Silva Souza, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda, 90 dias de licença repouso a contar de 3 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 18282)

DECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Chaves de Oliveira, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de novembro do corrente ano a 29 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 18288)

DECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Juliano dos Santos Gomes, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, seis (6) meses de licença especial correspondente a decênio de 6.6.58 a 6.6.68.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 18307)

DECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laércio Monteiro Marques, ocupante do cargo de Escrevente Datilógrafo, Nível 3, do

Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 23 de outubro a 11 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 18316)

DECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Nogueira da Silva, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de outubro a 26 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 18345)

DECRETO DE 14 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Waldemar Barros da Silva, Diarista da Secretaria de Estado da Fazenda (Matadouro do Maguari), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a con-

tar de 16 de outubro do corrente ano a 13 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado
da Fazenda

(G. — Reg. n. 18358)

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA
DECRETO DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Luiz da Silva Cordovil, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Serviço de Laboratório da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 3 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Secretário de Estado
de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta
Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 18442)

DECRETO DE 21 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Margarida Maria Herler Paz, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de outubro a 11 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. — Reg. n. 18445)

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Jacob de Ataíde, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 29 de novembro do corrente ano a 27 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Cidéa da Cunha Doréa, ocupante do cargo de Visitadora Sanitária, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Juruas, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de setembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Olga Carneiro Santos, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 11 de outubro a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta

Secretário de Estado de Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Honorina Carrera de Loureiro Santos, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Sta. Angélica — Santarém Novo), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 18 de novembro do corrente ano a 15 de fevereiro do ano vindouro.

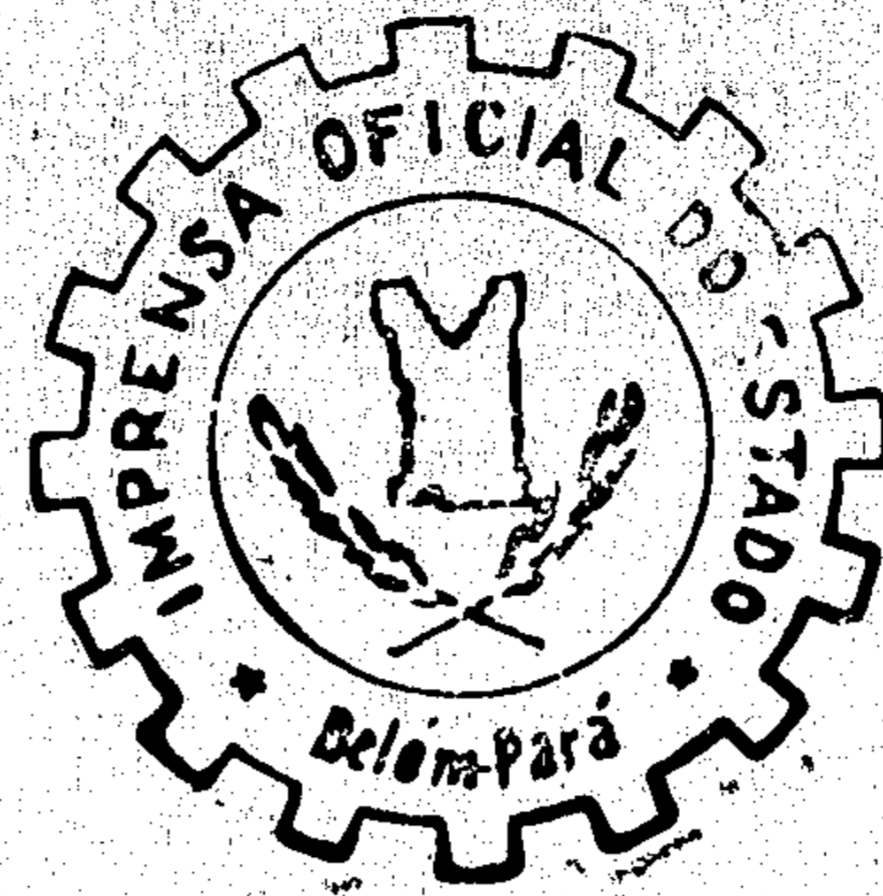
Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas	Venda de Diários		
	Cr\$	Cr\$	
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos Mediante Solicitações dos interessados.

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Irene Coêlho Merabet, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Santos Dumont), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de outubro a 17 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18303)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel da Costa Ferrão, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Paes de Carvalho), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de outubro a 25 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18304)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacy Modesto do Espírito Santo, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Almirante Guillobel), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 30 de outubro do corrente ano a 26 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18305)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Jacyra Jacy Pina, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Regime de Convênio Coração de Jesus), 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1 de outubro a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18309)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Taveres dos Santos, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira Castelo Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de julho a 8 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18310)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana de Sena, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Conceição Pimentel — Santarem Novo), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 2 de outubro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18311)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lindalva Ramos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Ten. Rêgo Barros), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de julho a 13 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18312)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurina Pereira Lima, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, lotado no Colégio Estadual Paes de Carvalho, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de novembro do corrente ano a 17 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18314)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lenir Lucena dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primária, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Mateus do Carmo), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 10 de novembro a 9 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18315)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Arnoud e Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Amélia Vasques — Capanema), 90 dias de licença repouso a contar de 9 de novembro do corrente ano a 6 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18319)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima Fernandes de Lima, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. Julia de Moura Carvalho), dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18320)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Cunha Pontes, ocupantes do cargo de professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. de Tucuruí), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 26 de outubro a 24 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18322)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (I. Bom Pastor), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 19 de novembro a 28 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18323)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Ferreira Gonçalves, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Edgar P. Porto), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 27 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18324)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Solano da Costa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.P. N.ª S.ª da Conceição-Abacetuba), 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 1. de novembro a 10 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18325)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Paula dos Reis Macias ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. de Irituia), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 15 de agosto a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18326)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marieta Favacho Rodrigues, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Curupeté—Curuçá), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de outubro a 18 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 18327)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pantoja Nascimento, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Professora Anésia), 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de outubro do corrente ano a 28 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18328)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Consolação Brito Lustosa, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (Dep. de Administração da SEDUC), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de novembro a 3 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 18329)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Heloisa de Mattos Guedes, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar, Nível EPP 4, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Veríssimo), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 10 de novembro a 24 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18334)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Elisa Castro Cavalcante, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Benjamin Constant), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de outubro a 5 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 18335)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nair Reis do Nascimento, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Barão do Rio Branco), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 27 de outubro a 25 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18336)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Orlanda Teotemia da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Tamateua — Bragança), 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 30 de outubro do corrente ano a 27 de abril do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. — Reg. n. 18337)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odette Bittencourt de Aragão Brandão, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Augusto Olímpio), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 31 de outubro a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO

Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
G. — Reg. n. 18340

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina Magno da Silva, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. Piedade rio Curuçá-Chaves), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 12 de outubro a 20 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18342)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldina dos Anjos Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Augusto Montenegro), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de agosto a 2 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18343)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Palmira das Neves Montsiro, ocupante do cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G.E. Paulo Maranhão), 40 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de maio a 2 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18344)

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimunda Matias de Almeida, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EF 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Tauari-Capanema), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 2 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 18351)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 1970

O Governador do Estado

resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2º, § 2º, da Lei n. ... 1.257, de 10.2.1956 e mais os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162, item II da mesma Lei n. 749, Maria José Pereira Machado, extranumerário diarista equiparado (Escriturário — Ref. III), da Secretaria de Estado de Agricultura, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 1.557,60 (Hum Mil Quinhentos e Cincoenta e Sete Cruzeiros e Sessenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral 1.416,00
10% de adicional .. 141,60

Cr\$ 1.557,60

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de novembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7770 de 15 de dezembro de 1970.

(G. — Reg. n. 379)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Miguel dos Reis Pinheiro, ocu-

pante do cargo de Mecanógrafo, Nível 11, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Produção e Assistência, da Secretaria de Estado de Agricultura, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de outubro a 21 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 18443)

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Carneiro de Araujo, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Padrão G, do Quadro Permanente, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 1 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de dezembro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura

(G. — Reg. n. 18444)

JUNTA COMERCIAL
Papéis, Processos, Atas e Requerimentos Despachados: Período de 14 a 18 de dezembro de 1970.

— **Sociedades Anônimas** —

1 — Fazenda Bonanza S.A. — Belém — Escritura pública de constituição, em 2.9.1970; objeto: atividades extrativa, agrícola e pecuária, industrialização e comércio de seus produtos e subprodutos. Capital autorizado Cr\$ 10.000.000,00.

2 — Comércio e Indústria São Pedro S.A. — Belém — Assembléia, em 16.11.1970, que decidiu aumentar o capital para Cr\$ 300.000,00.

3 — Fazenda Cristalino S.A. — Santana do Araguaia — Ata da diretoria, em 26.11.1970, que teve por fim a emissão de 419.410 ações, de Cr\$ 1,00.

4 — Agro-Pecuária Santo Antonio S.A. — Paragominas — Ata da diretoria e do Conselho Fiscal, em 20.11.1970, referente à emissão de ações, no valor de Cr\$ 296.682,00; Boletim de subscrição das referidas ações, em 12.12.1970.

5 — Centrais Elétricas do Pará, S.A. — CELPA — Belém — Ata da diretoria, em 11.12.1970, sobre a emissão de 7.154.943 ações, de Cr\$ 1,00.

6 — Sociedade Anônima Agro-Pastoril Boiuna (SOBOI) — Belém — Assembléia, em 3.12.1970 — Balanço de .. 1969, eleição do Conselho Fiscal e um diretor, este na vaga de mandatário falecido.

7 — Fósforo do Norte S.A. — FORNOR — Belém — Ata da diretoria, em 9.12.1970, emissão de 1.845.637 ações, de Cr\$ 1,00.

8 — Perfumarias Phebo S.A. — Belém — Assembléia, em 9.12.1970, que elevou o capital para Cr\$ 15.000.000,00, reformando parcialmente os Estatutos.

9 — Produtos Vitória S.A. — Belém — Assembléia, em 9.12.1970, que aumentou o Capital Social, para Cr\$ 6.000.000,00, e reformou os Estatutos.

10 — Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA — Belém — Assembléia, em 20.11.1970, que aumentou o

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

capital para Cr\$ 8.000.000,00 e reformou, em parte, os Estatutos.

11 — CAPSS — Companhia Agro-Pecuária São Salomão — Belém — Atas da diretoria, em 4.12.1970, sobre exclusão de recursos incorporados ao capital, e, em 7.12.1970, emissão de 117.462 ações, de .. Cr\$ 1,00.

12 — Inajá Pecuária e Agrícola S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 7.10.1970, emissão de 18.512 ações, de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros).

13 — Paraguassu Agro-Pecuária S.A. — Belém — Em que foi transformada a sociedade por cotas Paraguassu Agro Pecuária Ltda., conforme Assembléia de cotistas realizada a 23.11.1970, na cidade e Estado de São Paulo; Objeto — Pecuária de cria, recria e corte, agricultura; Capital autorizado Cr\$ 7.200.000,00.

14 — Piracema Agro Pecuária S.A. — Belém — Em que foi transformada a sociedade por cotas Piracema Agro Pecuária Ltda. — conforme assembléia dos cotistas que teve lugar na cidade e Estado de São Paulo, a 23.11.1970, objeto: pecuária de cria, recria e corte, agricultura. Capital Cr\$ 6.000.000,00.

15 — PRIMAR S.A. — Produtos Industrializados do Mar — Belém — Assembléia, em 27.11.1970, que criou mais um cargo de diretor; aceitou a renúncia, que lhe foi submetida, de fiscais e diretores, elegendo, em sucessão, novos mandatários, e reformou parcialmente os Estatutos.

16 — Fazendas Curuá-Una S.A. — Santarém — Assembléia, em 30.11.1970, que resolveu aumentar o capital para Cr\$ 300.000,00.

17 — Manuel Pinó da Silva S.A. — Comércio, Indústria e Agricultura — Belém — Assembléia em 31.8.1970, que fixou os honorários dos diretores e sub-diretor e resolveu reformular os negócios sociais.

18 — Agro-Pecuária Rio Claro S.A. — Belém — Escritura pública de sua constituição, em 15.10.1970; exploração agro pecuária, extração, produção, industrialização e comércio de produtos agrícolas, pecuárias e florestais. Capital autorizado Cr\$ 6.000.000,00.

19 — Agro Pecuária Tapeana S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 27.11.1970, emissão de 230.450 ações, de ... Cr\$ 1,00.

20 — Agro Pecuária Tatui S.A. — Belém — Assembléia em 30.11.1970, que aumentou o capital autorizado para Cr\$ 8.000.000,00, incorporou bens imóveis ao patrimônio social e votou reforma estatutária.

21 — Companhia Agropecuária Agrosan — Belém — Atas da diretoria, em 14.12.1970, emissão de 262.816 ações, de Cr\$ 1,00; e, em 15.12.1970, emissão de 781.430 ações, de Cr\$ 1,00.

22 — Poliplast S.A., Plásticos da Amazônia — Belém — Assembléia, em 7.12.1970, que deliberou emitir ações no valor de Cr\$ 370.000,00.

23 — Companhia Melhoramentos da Ligação — Belém — Ata da diretoria, em 03.12.1970, que teve por fim a emissão de 30.813 ações, de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros).

24 — Companhia de Mineração Santarém — COMISA — Belém — Escritura pública de constituição, em 11.12.1970; Objeto: pesquisa, lavra e exploração de jazidas minerais e minas de qualquer espécie. Capital Cr\$ 500.000,00.

25 — Remor S.A., Indústria e Exportação — Belém — Assembléia, em 26.11.1970, que aumentou o capital para Cr\$ 4.926.000,00, e tomou outras deliberações, inclusive reforma estatutária.

26 — Companhia Agro Industrial de Monte Alegre — Belém — Ata da diretoria, em 10.12.1970, emissão de 536.240 ações, de Cr\$ 1,00.

27 — Bragança Comércio e

Indústria S.A. — BRASA — Bragança — Ata da diretoria, em 30.11.1970, referente a emissão de 60.679 ações, de Cr\$ 1,00.

28 — AGRISAL — Agro Industrial de Salinópolis S.A. — Salinópolis — Ata da diretoria, em 16.12.1970, emissão de 182.582 ações, de Cr\$ 1,00.

29 — CIAPES — Companhia Amazônica de Pesca — Belém — Ata da Diretoria, em 30.11.1970, relativa à subscrição de 497.627 ações, de Cr\$ 1,00.

30 — Nortubo S.A., Tubos e Perfilados — Belém — Assembléia, em 20.11.1970, que aumentou o capital autorizado para Cr\$ 9.000.000,00, e reformou os Estatutos.

31 — Fazenda Candiru S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 30.11.1970, emissão de 29.878 ações, de Cr\$ 1,00.

32 — AGROPEC — Agropecuária Gurupi — Belém — Ata da Diretoria, em 31.10.1970, emissão de 30.785 ações, de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros).

33 — Agropecuária Vale do Tocantins S.A. — Belém — Escritura pública de constituição, em 23.11.1970; objeto: exploração agropecuária, florestal e madeireira. Capital Cr\$ 1.000,00.

34 — Fósforo da Amazônia S.A. (FASA) — Belém — Atas — da diretoria, em 11.12.1970, que propôs a emissão de 859.352 ações, de Cr\$ 1,00; e do Conselho Fiscal em 12.12.1970, que aprovou referida emissão

35 — Vale do Capim Agro Industrial S.A. — Itaituba — Boletim de subscrição de 90.000 ações, do valor de Cr\$ 1,00, em data de 7.12.1970, conforme determinação da Assembléia Geral de Acionistas, em 29.5.1970.

36 — Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S.A. — Conceição do Araguaia — Ata da diretoria, em 04.12.1970 — emissão de 126.455 ações, de Cr\$ 1,00.

37 — AGROPESP — Agro Pecuária São Paulo S.A. — Belém — Ata da diretoria, em 23.11.1970 — emissão de 55.064 ações de Cr\$ 1,00.

38 — Cristalina Agro In-

- dustrial Ltda. — Belém — Agropecuária. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 39 — A. P. Assessoria e Planejamento Ltda. — Belém — Elaboração de projetos, estudos econômicos e financeiros; assessoramento de empresas. Capital Cr\$ 50.000,00.
- 40 — FRABRAS — Sociedade Franco-Brasileira de Comércio e Exportação de Madeiras Ltda. — Sede — Cidade e Estado de São Paulo — Filial Belém, Estado do Pará — Objeto: comércio de madeiras em bruto e beneficiadas. Capital Cr\$ 170.000,00.
- 41 — Fazenda Bico do Papagaio Ltda. — Belém — Agropecuária. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 42 — Empresa Colonizadora Paraense Ltda. — Conceição do Araguaia — Exploração de empreitadas, construções, desmatamento. Capital Cr\$ 90.000,00.
- 43 — Leal & Fonseca Comércio e Representações — Santarém — Comércio e representações de mercadorias em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 44 — Manoel da Costa Sá & Companhia — Benevides — Estivas. Capital Cr\$ 2.000,00.
- 45 — Demovel Decorações Móveis e Indústria e Comércio Ltda. — Belém — Fabricação de móveis de madeiras, concertos e decorações. Capital de Cr\$ 5.000,00.
- 46 — Lotoesporte Fortuna Ltda. — Belém — Venda de concursos testes da loteria esportiva e da Caixa Econômica, segundo contrato. Capital Cr\$ 100.000,00.
- 47 — GODEM Ltda. — Soure — Supermercado. Capital Cr\$ 135.000,00.
- Alterações Contratuais**
- 48 — Belfrio Refrigeração Limitada — Belém — Retirada de cotista, com transferência de sua cota a outro cotista, que permanece na sociedade, inalterado o capital de Cr\$ 15.000,00.
- 49 — Olívio Mácola & Companhia — Igarapé-Miri — Retirada de sócio e redução do capital para Cr\$ 50.000,00.
- 50 — São Pedro, Gêlo, Frigorífico e Pescado Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 350.000,00.
- 51 — Bordalo & Companhia Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 30.000,00.
- 52 — Tereza Monteiro Maia & Companhia Ltda. — Breves — Saída de cotista, que transferiu sua cota de capital a dois outros cotistas permanentes na sociedade. Capital social Cr\$ 15.000,00; aumento de capital social para Cr\$ 50.000,00.
- 53 — Distribuidora Belém de Móveis Ltda. — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 110.000,00.
- 54 — Dany Malhas Ltda. — Belém — Saída de cotista; ingresso de outro; permanecendo o capital de Cr\$ 20.000,00.
- 55 — Amazônia Turismo Ltda. — Belém — Pela mudança de sua denominação para AMAZONTUR — Amazônia Turismo Ltda., cessão de cotas por quatro cotistas a três outros; mesmo objeto: turismo em todas as modalidades; instrumento de 11.12.1970, com designação do Gerente, estabelecidos seus poderes administrativos.
- 56 — Laboratório Lafi Limitada — Sede na Cidade e Estado de São Paulo e filial nesta praça de Belém, Estado do Pará — Indústria, comércio, importação e exportação de produtos médicos e farmacêuticos. Capital Cr\$ 6.423.593,00.
- 57 — Construtora Civil Engenharia e Comércio Ltda. — CONSEIL — Belém — Ingresso de cotista e modificação de cláusula contratual quanto à gerência.
- 58 — L. S. Maia & Companhia — Belém — Retirada de dois sócios; aumento de capital de uma sócia, continuando o capital social de Cr\$ 207.000,00.
- 59 — Atlântica Pesca Limitada — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 220.000,00.
- 60 — Coutinho & Irmãos — Belém — Retificando a alteração do contrato social, arquivado nesta Junta Comercial, em 23.9.1970, sob número 3.628.70.
- 61 — Galeno & Irmão — Breves — Aumento de capital para Cr\$ 150.000,00.
- 62 — Rendeiro Ribeiro e Companhia — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 200.000,00.
- 63 — Felix Cavalcante & Companhia Ltda. — Breves — Mudança de sua firma para denominação Óleos Diesel e Lubrificantes São Benedito Limitada; cancelada a firma; Objeto: inflamáveis e lubrificantes. Capital Cr\$ 25.000,00.
- 64 — Locadora e Legalizadora de Imóveis Ltda. — Belém — Saída de dois cotistas; admissão de outro, permanecendo o capital de Cr\$ 30.000,00.
- 65 — A. Farias Neto & Silva Ltda. — Belém — Pela substituição da firma pela denominação particular Magazine Gentleman's Ltda. cancelada referida firma; objeto: confecções, roupas feitas, calçados. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 66 — Madeiras Asturgal Limitada — Belém — Saída de cotista, aumento da cota de cotista permanente na sociedade; inalterado o capital de Cr\$ 140.000,00.
- 67 — Beneficiadora e Exportadora de Produtos Agrícolas Ltda. — BEPAL — Belém — Saída de duas cotistas; ingresso de dois outros; inalterado o capital.
- DISTRATOS E CANCELAMENTO**
- 68 — Milton Regis & Filho — Santarém.
- 69 — Emanuel Farias de Oliveira & Companhia — Óbidos.
- 70 — A. Farias Neto & Silva Ltda. — Belém.
- 71 — Maria M. A. Ribeiro — Belém.
- 72 — César G. Regis — Santarém.
- 73 — J. Pantoja da Silva — Belém.
- 74 — Fazenda Bico de Papagaio Ltda. — Belém.
- 75 — Félix Cavalcante & Companhia Limitada — Belém.
- FIRMAS INDIVIDUAIS: SEU REGISTRO**
- 76 — Emanuel Farias de Oliveira — Óbidos — Comércio em geral. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 77 — R. G. da Silva — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 78 — R. A. Ferreira — Belém — Mercaria, Bar. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 79 — Antonio Barbosa Campos — Curralinho — Compra e venda de mercadorias. Capital Cr\$ 10.000,00.
- 80 — M. E. Frazão Melo — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 81 — Consuelo Conceição João — Belém — Armário, miudezas. Capital Cr\$ 500,00.
- 82 — Maria Helena Lopes Pinto — Belém — Comércio de roupas feitas. Capital ... Cr\$ 3.000,00.
- 83 — T. H. El Hanna — Belém — Compra e venda de móveis e eletrodomésticos. Capital Cr\$ 50.000,00.
- 84 — Amadeu Aives Barbosa — Vigia — Mercadorias em geral. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 85 — J. Salim — Belém — Confecções, miudezas. Capital Cr\$ 15.000,00.
- 86 — Benedito Monteiro Soares — Belém — Ambulatório de mercadoria sem geral. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 87 — Alfredo Pereira de Frito — Belém — Reparos de máquinas de costura. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 88 — Benedita Teixeira da Silva — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 89 — M. N. da Silva — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 90 — Justino Cordeiro — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 91 — Edil da Silva Corrêa — Benevides — Estivas. Capital Cr\$ 500,00.
- 92 — T. de Almeida — Santarém — Compra e venda de gêneros e mercadorias. Capital Cr\$ 12.000,00.
- 93 — Oscar Jesus de Oliveira — Belém — Alfaiate. Capital Cr\$ 1.000,00.
- 94 — G. D. Freire — Belém — Estivas. Capital Cr\$ 20.000,00.
- 95 — José Rodrigues Azevedo — Santarém — Confecções e miudezas. Capital ... Cr\$ 2.000,00.
- 96 — Raimundo Alves do Vale — Belém — Açougue. Capital Cr\$ 5.000,00.
- 97 — Elvira Pantoja Dias —

Belém — Hotel. Capital Cr\$ 5.000,00.

98 — Amiraído Elleres Nunes — Belém — Parque de estacionamento de veículos. Capital Cr\$ 2.000,00.

99 — B. I. Melo — Belém — Plissados, confecções, venda de uniformes, e calçados escolares. Capital Cr\$ 20.000,00.

100 — José Maria Cardoso — Belém — Comércio e representação. Capital Cr\$ 5.000,00.

101 — J. H. Cunha — Belém — Mercaria. Capital Cr\$ 2.000,00.

102 — A. A. Bendelack — Belém — Derivados de petróleo. Capital Cr\$ 10.000,00.

103 — Osvaldo Silva — Santarém — Industrialização de madeira e criação de gado. Capital Cr\$ 50.000,00.

TRADUTORA

104 — Walkyria de Oliveira Mello — Belém — Reque-reu, e lhe foi expedida, carta de tradutora pública da língua inglesa.

ATESTADO

105 — Braspx Importação e Exportação Ltda. — Belém — Atestado de revendedora direta de Valmet do Brasil, S.A., sediada em São Paulo.

AVERBAÇÕES

106 — João Alberto de Souza — Igarapé-Açu — Aumento de capital para Cr\$ 10.000,00.

107 — MADEIREIRA DA AMAZÔNIA LTDA. — Belém — Averbar, em seu registro, o falecimento, a 16.11.1970, em Araguatins, Estado de Goiás, do cotista Arnaldo Otto Ko Freitag, passando a sociedade a usar, em consequência, o aditivo Em Liquidação.

108 — Jorge Abrão Age — Belém — Abertura de filial, na cidade e Estado de São Paulo, destacando-se da Matriz o capital de Cr\$ 1.000,00.

109 — Domingos F. Cosenza — Belém — Transferência de endereço para a Travessa Mauriti, n. 1.587.

110 — Manoel da Silva Pereira — Belém — Aumento de capital para Cr\$ 25.000,00.

111 — Eduardo Lins Engenharia e Construções — Belém — Averbar, em seu Re-

gistro, a transferência de sua sede para a cidade de Monte Alegre, neste Estado.

112 — Rui A. de Assis — Belém — Mudança de endereço para a Avenida Bernardo Sayão, n. 2.009.

113 — Albano Pinho & Companhia — Averbar, em seu registro, o aditivo Em Liquidação, consequente do fa-

lecimento, em julho de 1970, do sócio Manoel Albano da Fonseca Pinho Osório.

114 — Raimundo B. Pires — Belém — Mudança de endereço para a Passagem Bôca do Acre, n. 169, bairro do Telégrafo Sem Fio.

a) OSCAR FACIOLA

— Diretor

(G. — Reg. n. 18.426)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO INSTRUÇÃO N. 01 — DE 7 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais, resolve baixar a seguintes instrução:

1. Nos termos do Decreto n. 7397, de 6 de janeiro de 1971, fica aprovada a tabela anexa que escalona os prazos de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) pelas indústrias nele previstas.

2. Os Departamentos de Fiscalização Tributária e de Execução das do Interior deverão tomar todas as providências para o fiel cumprimento do disposto no citado Decreto.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 7 de janeiro de 1971.

Gen. R1 — Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda

x x x

ESCALONAMENTO DOS PRAZOS DE RECOLHIMENTO DO ICM, PELAS INDÚSTRIAS

1971 — Janeiro, Fevereiro, Março e Abril: quinze (15) dias após a quinzena vencida.

Maio, Junho, Julho e Agosto: vinte (20) dias após a quinzena vencida.

Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro: vinte e cinco (25) dias após a quinzena vencida.

1972 — Janeiro, Fevereiro, Março e Abril: trinta (30) dias após o mês da ocorrência do fato gerador.

Maio, Junho, Julho e Agosto: trinta e cinco (35) dias após o mês da ocorrência do fato gerador.

Setembro, Outubro, Novem-

bro e Dezembro: quarenta (40) dias após o mês da ocorrência do fato gerador.

1973 — Janeiro, Fevereiro, Março e Abril: quarenta e cinco (45) dias após o mês da ocorrência do fato gerador.

Maio, Junho, Julho e Agosto: cinquenta (50) dias após o mês da ocorrência do fato gerador.

Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro: cinquenta e cinco (55) dias após o mês da ocorrência do fato gerador.

1974 — Janeiro, Fevereiro, Março e Abril: sessenta (60) dias após o mês da ocorrência do fato gerador.

Gen. R.1 — Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda (G. Reg. n. 514)

PORTARIA N. 01 — DE 4 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do item 5, do Plano de Sorteios, aprovado Decreto n. 7368, de 29 de dezembro de 1970,

R E S O L V E:

1. Ficam estabelecidos os seguintes Postos de trocas de certificados dos Sorteios:

—N. 1 — Na sede do Departamento de Receita do Estado — (Boulevard Castilhos Franca);

—N. 2 — Na sede da Loteria do Estado do Pará (Travessa Campos Sales, 107);

—N. 3 — Centro de Saúde n. 1 — Av. Presidente Pernambuco Francisco Batista (Campos);

—N. 4 — Centro de Saúde n. 2

— (Av. Independência — S. Braz);

—N. 5 — Centro de Saúde n. 3 — (Travessa Mauriti e Pedro Miranda);

—N. 6 — Posto Médico de Canudos — (Avenida Ceará);

—N. 7 — Posto Médico da Cremação — (Avenida Alcindo Cacela, 1736);

—N. 8 — Posto Médico da Marambala — (Av. Dativa, próximo ao Mercado da Marambala);

—N. 9 — Posto Médico da Sacramento — (Av. Senador Lemos).

1.1. Os Postos situados no Departamento da Receita e na Loteria do Estado do Pará, deverão dispor de servidores especialmente designados para o serviço de troca dos comprovantes de compras, pelo Diretor do citado Departamento.

1.2. Os demais Postos serão supridos de servidores da SESPA, de acordo com a decisão do Exellentíssimo Senhor Governador do Estado.

2. Cada certificado numerado para concorrer aos Sorteios populares "SEUS TALOES VALEM MILHARES DE CRUZEIROS" será trocado por comprovantes de compras que perfazam o valor simbólico de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

3. O portador dos comprovantes de compras preencherá o envelope que lhe será entregue nos Postos de Trocas, discriminando nome, endereço e valor simbólico, sendo desclassificado, se premiado, o envelope que contiver quantia declarada inferior ao montante dos comprovantes de compras ou desde que não tenham validade para os sorteios.

4. Não terão valor para efeito de troca por certificados dos sorteios, os comprovantes de compras fornecidos por Cafés — Bares — Sorveterias — Restaurantes — Lanchonetes — Mercarias — Fruteiras — Açougues — Feirantes — Ambulantes — Postos de Gasolina — Lanchonetes — Hospitais — Contas de Luz, Água e Telefones, recibos de aluguéis de casa ou de clubes ou de ramos de comércio cujos artigos tenham o

ICM retido na fonte ou isenção total deste tributo.

5. Os estabelecimentos comerciais que não fornecerem comprovantes de vendas estão sujeitos as penalidades previstas na legislação em vigor.

6. Considera-se comprovante de venda para troca por certificados dos sorteios, as primeiras vias de Notas Fiscais, Nota de Venda ao consumidor, cupom de máquina registradora e bilhetes ou frações não premiadas da Loteria do Estado do Pará (extrações de 1971).

7. Para concorrer ao sorteio a ser realizado no dia 21 de junho do ano em curso, somente valerão os comprovantes emitidos a partir do dia dois (2) do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 4 de janeiro de 1971.

Gen. RI — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 513)

PORTARIA N. 06 — DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Atribuir a funcionária Maria Inez de Lima Campos, Assessor de Assuntos Econômicos da Divisão de Coordenação Fazendária, desta Secretaria, a gratificação especial de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), de que trata o Decreto n. 7074, de 27 de maio de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 de janeiro de 1971.

Gen. RI — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 511)

PORTARIA N. 07 — DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

1. Designar o Diretor da Divisão de Arrecadação do Departamento de Receita, Sílvia Nunes Bibas, para exercer as funções de Supervisor dos ser-

viços relacionados com o Sorteio "SENS TALOES VALEM MILHARES DE CRUZEIROS" instituído pela Lei n. 4328, de 13 de novembro de 1970.

2. Designar a servidora Alcinda Leal, do Departamento de Fiscalização Tributária, para Coordenadora dos Serviços relacionados com o sorteio acima referido.

3. Recomendar ao Sr. Diretor do Departamento de Receita que designe os servidores necessários para atender os serviços de troca de comprovantes de compras pelos certificados nos Pósts situados no próprio Departamento e na sede da Loteria do Estado do Pará, indicados pelo Supervisor a que se refere o item 1 desta Portaria.

4. Aos servidores designados para os serviços do Sorteio "SEUS TALOES VALEM MILHARES DE CRUZEIROS", poderá ser paga a gratificação por serviços extraordinários, até o limite de 50% dos respectivos vencimentos, atendidas as disposições legais sobre o assunto.

5. Ao Supervisor compete:

- a) supervisionar todos os serviços de troca de comprovantes pelos certificados, da coleta dos envelopes nos Pósts de Troca, dos registros dos certificados e envelopes recebidos e distribuídos e da guarda e conservação dos envelopes a acompanhados dos respectivos certificados que deverão concorrer aos Sorteios, até a realização dos mesmos;
- b) fiscalizar os serviços a cargo dos Pósts de Troca;
- c) supervisionar todos os serviços relativos aos Sorteios em todas as fases de sua execução;
- d) propor ao Secretário da Fazenda, todas as medidas que julgar necessárias a perfeita execução dos serviços de sorteios.

6. A Coordenadora compete:

- a) Orientar, coordenar e fiscalizar os serviços referentes aos sorteios, em todas as suas fases;
- b) distribuir, fiscalizar e controlar os serviços a cargo dos Pósts de Troca;
- c) exercer permanente controle de todo o material,

inclusive certificados e envelopes, destinados aos sorteios;

- d) manter sob a sua guarda e responsabilidade todo o material (certificados, envelopes, mapas, livros, etc) destinado à execução dos sorteios;
- e) manter o Supervisor constantemente informado do andamento dos serviços relacionados com os sorteios;

f) propor ao Supervisor a doação de medidas que julgar necessárias à perfeita execução dos serviços de Sorteios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 6 de janeiro de 1971.

Gen. RI — Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. n. 512)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias MANDANDO SERVIR aos servidores abaixo o que segue:

Inês Carreiro Pantoja, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Escola Primária "São Francisco", em Monte Alegre, em regime de convênio.

Eurico Fernando de Queiroz Alves, Professor Auxiliar, até ulterior deliberação, no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes da Seduc

Maria Iona Batista de Aquino, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém

Zenaide Araújo da Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Maria Tereza dos Santos e Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Santa Odília", em Belém, em Regime de Convênio.

Joana Lídia Mendonça de Lima, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Barão do Rio Branco", em Belém.

Beatriz Rodrigues Otoni Magno, Professor não titulado, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar de "Prainha", em Prainha.

Caclida Alves de Souza, Professor não titulado, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar de "Prainha", em Prainha.

Frederico Guilherme Ribeiro Cardoso, Professor Auxiliar, até

ulterior deliberação, no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes da Seduc.

Sebastiana Elmira Carvalho de Vilhena, Professor não titulado, até ulterior deliberação como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Antônia Paes da Silva", em Belém.

Roseita Cardoso Picango, Professor Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", em Alenquer.

Maria Ilka da Silva Cabral, Professor Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", em Alenquer.

Inês Maria Sena Picango, Professor Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", em Alenquer.

Pedro Rafael da Silva, Professor Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", em Alenquer.

Rita Dora Marques de Moraes, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", em Alenquer.

Nanci Amoêdo de Andrade, Professor Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Tostes", em Obidos.

Maria Dercy de Oliveira Nogueira, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Escola Primária "São Miguel", em Belém, em regime de convênio.

Conceição Marlene Couto Ferreira, Professor Regente, até ulterior deliberação, na Escola Isolada "São Jorge", em Obidos.

Andrelina Araújo Silva, Ins-

petor de Alunos, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém.

Maria de Nazaré de Sousa Cipriano, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Nossa Senhora Aparecida", em Santarém.

Antônio de Sousa Costa, Servente, até ulterior deliberação no Grupo Escolar "Dr. Freitas" em Belém.

Aida Andrade Carvalho, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Primária Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Regime de Convênio em Belém.

Raimundo Edgar Pinheiro Marinho da Silva, Servente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "José Tostes" em Obidos.

Helena de Jesus Tavares Ribas, Professor Especializado em Educação Artística, até ulterior deliberação, na Assessoria Artística da Seduc.

Guaraci dos Reis Alcântara, Professor Primário até ulterior deliberação, na Escola Primária "Sto. Agostinho", em Belém, em regime de convênio.

Laura Gomes Quingosta, Professor Primário, até ulterior deliberação, como Orientadora Catequética, no Grupo Escolar "Pacífica Cardoso", em Belém.

Magali Nazaré Souza de Andrade, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Maria Inês Nunes Cahu, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Prof. Paulo Maranhão", (Classe A E), em Belém.

Maria Helena da Silva Cunha, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Primária Nossa Senhora de Fátima, em Belém.

Leônio Brazão, Vigia, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Costa e Silva", em Belém, como Servente.

Euza Ferreira de Oliveira, Professor Regente, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Pe. Luiz Gonzaga", em Bragança.

Edna Castelo Reis, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Izabel dos Santos Dias".

Elisa Silva de Jesus, Professor não titulado, até ulterior deliberação, na Escola do Rio-

sinho, em Bragança.

Iris Evangelista Cardoso de Sousa, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Primária "João XXIII", em Regime de Convênio, em Belém.

Dinair Calil de Araújo, Professor Primário, até ulterior deliberação na Escola Primária do Instituto Santana, em Igarapé Miri, em Regime de Convênio.

Raimunda Henriqueta Campos Azevedo, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Primária "Amor, Luz e Verdade", em Belém.

Raimundo Solange Bogéa Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Matilde Ferreira Vulcão, Professor não titulado, até ulterior deliberação, na Escola Isolada de Xacará, em Cametá.

Valdina Cecília Marçal Nogueira, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "D. Romualdo Coelho", em Cametá.

Ana Lúcia Rocha Silva, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

Aurea de Almeida Fonseca, Professor não titulado, até ulterior deliberação, como Servente, na Escola Reunida "Anibal Duarte", em Belém.

Maria Lúcia Ferreira Puty, Professor Primário, até ulterior deliberação, na Escola Primária "12 de Outubro", em Belém, em Regime de Convênio.

Maria Iolanda de Assis Nascimento, Servente, até ulterior deliberação, na Escola Reunida "Raimundo Ramos", em Soure.

Luiz Negrão da Vera Cruz, Vigia, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar "Dr. Freitas", em Belém.

Celina Marieta Borges Soares, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Camilo Salgado", em Belém.

Ormindia Vasconcelos de Vasconcelos, Professor Regente, até ulterior deliberação, como Inspetor de Alunos, no Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Maria das Graças Galvão Arcoverde, Professor Regente, até ulterior deliberação, como Professor de Educação Física, no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Peixe Bol.

Maria da Conceição Rebêlo,

Professor Primário, até ulterior deliberação, como Orientadora Catequética, no Grupo Escolar "Paulino de Brito", em Belém.

Maria Amazonina Negrão Dias, Professor Primário, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar "Dr. Vicente Maués", em Abaetetuba.

José Freire de Lira, Vigia, até ulterior deliberação, como Servente, no Grupo Escolar "Prof. Paulo Maranhão".

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias DESIGNANDO aos servidores abaixo o que segue:

Waldívia Wanderley Binatti, Professor Primário, lotado no Serviço de Supervisão, p/ integrar o grupo de trabalho encarregado de planejar as atividades ligadas à Educação no programa da ACAR-PARÁ.

Maria das Graças Ramos Pedroso, Professor não titulado, p/ responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Ademar Nunes de Vasconcelos", em Salvaterra.

Manoel do Carmo Coêlho, Professor Primário, p/ responder pela Diretoria da Escola Reunida "Maria da Silva Nunes", em Cametá.

Iracema Silva Navegante, Professor Primário, p/ responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Cattete Pinheiro", em Senador José Porfírio.

Maria Inácia de Moraes Lima, Professor Primário, p/ responder pela Direção do Grupo Escolar "Basílio de Carvalho", em Abaetetuba, durante o impedimento da titular.

Maria Ruth Figueiredo Moura, Professor Primário, p/ servir como Auxiliar de Serviço Social, no Grupo Escolar "Ruth Passarinho", em Belém.

Aida Andrade Carvalho, Professor Primário, p/ responder pela Secretaria do Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Maria de Lourdes Novaes dos Reis, Professor Primário, p/ responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Analcina Monteiro da Silva, Professor Primário, p/ responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Domingos Acatauassu Nunes", em Belém, durante o impedimento da titular.

Maria Dulcinea de Sousa, Professor não titulado, p/ responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Magalhães Barata", em Sta. Maria do Pará, durante o impedimento da titular.

Norma de Sena Cereja, Professor Primário, p/ responder pela Secretaria da Escola Reunida "Oscarina Penalber de Castilho", em Belém.

Hermita Onete Ribeiro, Professor não titulado, p/ responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Professor Orlando Costa", em Monte Alegre.

Rosa Maria de Paiva Melo, Professor Primário, p/ servir como Atendente de Biblioteca no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Vera de Paula Barros Vescia-Lunke, do Estado da Guanabara, posta à disposição do Governo do Estado do Pará, p/ exercer a função de Secretária do Centro de Treinamento de Professores, em Belém.

Odete Marvão Santos, Diretor de Grupo Escolar, p/ responder pela Diretoria do Grupo Escolar "Benjamin Constant", em Belém.

Maria Denise Ferreira da Moda, Professor Primário, p/ responder pela Secretaria da Escola Reunida "Princesa Isabel", em Belém.

Maria Alba Damasceno Lima, Inspetor de Ensino Primário, p/ proceder levantamento escolar em todos os Municípios pertencentes à 7a. Divisão Regional de Educação, localizada em Monte Alegre.

Mary Rodrigues Castilho, Professor Primário, p/ responder pela Direção do Grupo Escolar "Aristides Santa Rosa", em Inhangapi.

Maria Celeste Ribetro Sodré da Mota, Professor Primário, p/ servir como Professor de Artes Industriais, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Maria da Conceição Engelhard Norat, Professor Primário, p/ servir como Professor de Artes Industriais, no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Maria de Nazaré Cardoso Dias, Professor Primário, p/ servir como Atendente de Biblioteca no Grupo Escolar "José Veríssimo", em Belém.

Oliene Fernandes Garcia, Professor Regente, p/ servir como Professor de Artes Industriais, no Grupo Escolar Rca-

lina Alvares da Cruz, em Belém.

Deusarina Mendes da Silva, Professor Primário, p/servir como Professor de Artes Industriais, no Grupo Escolar "Rosalina Alvares da Cruz, em Belém.

Ana Maria de Souza, Professor Primário, p/servir como Professor de Artes Industriais, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Olga Lobo Nobre, Professor Primário, p/servir como Professor de Artes Industriais no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Anconleta Guerretro Malos, Professor Primário, p/servir como Professor de Artes Industriais, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Ana Maria de Moraes Lima Nascimento, Professor Primário, p/responder pela Direção do Grupo Escolar "Mateus Carmo", em Belém, durante o impedimento da titular.

Marielza Pereira de Araújo, Professor não titulado, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Monteiro Lobato", em Alenquer.

Helena de Jesus Tavares Ribas, Professor Especializada em Educação Artística, p/exercer a função de Auxiliar de Assessoria Artística da SEDUC

Maria da Conceição Rodrigues Chaves, Professor Regente, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Frel Gil de Vila Nova", em Tucuruí.

Rosa Maria Brasil de Oliveira, Professor Primário, p/servir como Atendente de Biblioteca, no Grupo Escolar "Prof. Anésia", em Belém.

Maria Tereza de Jesus Cordeiro Simões, Professor Regente, p/servir como Atendente de Biblioteca, no Grupo Escolar "Augusto Montenegro", em Belém.

Emília Albuquerque dos Reis Costa, Professor Regente, p/servir como Atendente de Biblioteca, no Grupo Escolar "Augusto Olímpio", em Belém.

Maria Izabel Miranda de Oliveira, Professora Primária, p/responder pela Secretaria da 6.ª Divisão Regional de Educação, em Tomé-Açu.

Maria Dulcelina de Sousa, Professor não titulado, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Magalhães Barata",

em Sta. Maria do Pará, durante o impedimento da titular

Ercília Pantoja Borges, Professor Primário, p/servir como Atendente de Biblioteca no Grupo Escolar "Rosalina Alvares da Cruz", em Belém.

Maria Odaisa Espinheiro de Oliveira, Professor Primário, p/servir como Atendente de Biblioteca, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Carmen Silva Amazonas Pedroso, Professor Primário, p/servir como Atendente de Biblioteca no Grupo Escolar "Paulo Maranhão", em Belém.

Maria Madalena Mendonça Moura, Professor Primário, p/servir como Atendente de Biblioteca, no Grupo Escolar "José Bonifácio", em Belém.

Maria Célia Ferreira Chagas, Professor Primário, p/servir como Assistente de Biblioteca no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Maria de Nazaré Lima Coimbra, Professor Primário, p/servir como Assistente de Biblioteca, no Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Odaléa Campos e Souza, Professor Primário, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Vilhena Alves", em Belém.

Lella Maria Nina Ribeiro Freire, Professor Primário, p/servir como Atendente de Biblioteca no Grupo Escolar "Santos Dumont", em Belém.

Hilma Souza Figueiredo, Professor não titulado, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Maria Alice Geolias de Moura Carvalho", em Primavera.

Ana Lúcia dos Santos Quadros, Professor Primário, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Cornélio de Barros", em Belém.

Maria do Carmo Pinheiro Lopes, Professor não titulado, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "Inocência Soares", em Primavera.

Lindinalva Nazareth Cardoso, Professor Primário, p/servir como Atendente de Biblioteca no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", em Belém.

Valdina Cecília Marçal Nogueira, Professor Primário, p/responder pela Secretaria do Grupo Escolar "D. Romuão de Coelho", em Cametá.

Walnice Rodrigues Miranda, Professor Primário, p/servir como Professor de Artes Indus-

triais, no Grupo Escolar "Prof. Paulo Maranhão", em Belém

Eljanete Pinheiro Lobato, Professor Primário, p/desempenhar a função de Atendente de Biblioteca, no Grupo Escolar "Prof. Donatília Lopes", em Belém.

PORTARIA N. 038/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

.RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.67 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria da Conceição da Silva Costa para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Rosalina da Cruz no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 2 de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0039/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

.RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Gilda Ila Barros Costa para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 0040/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

.RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoa Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Maria de Almeida Santos para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar José Bonifácio no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 710)

PORTARIA N. 009/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

.RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969, Raimundo Gomes de Oliveira para exercer, como diarista, a função de Servente referência I na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 572)

PORTARIA N. 010/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., José Geraldo Rocha Feio para exercer, como diarista a função de servente referência I no Departamento de Educação Primária SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 573)

PORTARIA N. 011/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Raimunda Iracema dos Santos Nunes para exercer como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo referência III na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 574)

PORTARIA N. 014/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III

do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Edite Soares da Costa para exercer como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo referência III no Depto. de Educação Média e Superior SEDUC no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 575)

PORTARIA N. 017/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Rosa Maria dos Santos Lima para exercer como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo referência III na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 04 de janeiro de 1971.
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 576)

PORTARIA N. 018/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Raimunda Monteiro Souza para exercer, como diarista a

função de Servente referência I no Centro de Treinamento de Professores no município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 577)

PORTARIA N. 006/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Sebastião de Sousa Maia para exercer, como diarista, a função de Escrevente Datilógrafo referência III na Divisão de Supervisão DEP desta Secretaria de Estado no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.
(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 470)

PORTARIA N. 007/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Maria das Graças Simões Lobo para exercer, como diarista, a função de Escrevente-Datilógrafo referência III na Divisão de Estatística desta Secretaria de Estado no município de Belém percebendo o

salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 473)

PORTARIA N. 008/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Jarbas da Silva Brito para exercer, como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo, referência III na Divisão de Supervisão do DEP desta Secretaria de Estado no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 472)

PORTARIA N. 013/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., Geraldo Piedade Farias para exercer como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo referência III na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 01671 — DA/D.P.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02:07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., **Wvanete Tavares Beltrão** para exercer como diarista a função de Escrevente-Datilógrafo referência III na Secretaria de Estado de Educação no município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 118,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 02271 — DA/D.P.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02:07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., **Raimunda Eunice Martins Craveiro** para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Centro de Treinamento de Professores no município de Belém percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 474)

PORTARIA N. 02371 — DA/D.P.

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba
3.1.1.1 — Pessoal Civil, 02:07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22.1.1969., **Maria Evanilde de Sousa Pereira** para exercer como diarista a função de Servente re-

ferência I no Instituto Astério de Campos no município de Belém, percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de dois de janeiro até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 06 de janeiro de 1971

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 475)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 447—D.A. DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O **Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira**, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

CONSIDERANDO que a agência de Vigilância Pedreirense, situada à Av. Pedro Miranda, n. 903, não vem cumprindo a Portaria desta Chefia de n. 903, não vem cumprindo a 197 de 2.6.1970, em que proíbe o uso de armas de fogo por parte dos vigilantes noturnos;

CONSIDERANDO que a citada Portaria foi baixada devido aos vigilantes não possuírem condições para portarem armas, como ficou demonstrado em diversas ocasiões, em que as dispararam desnecessariamente, atingindo a inocentes vítimas;

CONSIDERANDO que, apesar dessa proibição, no dia 21 do corrente mês, dois agentes da Vigilância Pedreirense, de nomes José Zenito Souza da Silva e Manoel Torres Alfala portavam armas indevidamente e as usaram de maneira covarde contra dois menores, ocasionando a morte de um deles, de nome Raimundo Jorge Lima da Conceição.

Resolve:

cassar a licença de funcionamento da Vigilância Agência Pedreirense, cabendo ao sr. Delegado da D.E.S.P.S., Ten. Orlando Souza, fazer cumprir a presente Portaria. Dê-se Ciência — Cumpra-se — Publique-se e Registre-se.

Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 18.545)

PORTARIA N. 448 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O **Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira**, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

designar o sr. **LOURIVAL BRAGA JUSTINO**, Subdelegado de Polícia da capital, para seguir até o Estado do Ceará, a fim de escoltar o preso **MANOEL FIRMINO BARBOSA**.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 18.546)

PORTARIA N. 449 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O **Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira**, Secretário de Estado de Seguran-

ça Pública, por nomeação legal e usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

conceder ao sr. **CARLOS FERNANDES DA SILVA**, pertencente ao Quadro da extinção da Guarda Civil do Estado, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a contar de 22 do corrente mês a 20 de janeiro vindouro, referente ao exercício de 1969.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 18.547)

PORTARIA N. 450 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1970

O **Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira**, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

conceder ao sr. **OLIVAL BEZERRA DA SILVA**, Guarda de Trânsito de 3ª Classe, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a contar de 22 do corrente mês a 20 de janeiro vindouro, referente ao exercício de 1969.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 451 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1970

O **Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira**, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições, que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

designar os senhores LAURO DE SOUSA BASTOS e EDGAR DA GAMA TITAN, Sub-delegado e Escrivão Chefe, respectivamente, para seguirem em diligência ao Município de Portel, Vila Amazonas, a fim de abrir rigorosa sindicância para apurar furtos de material pertencente à Companhia Amazonas, conforme queixa formulada a esta Secretaria pelo responsável pela aludida Companhia.

Dê-se Ciência e Cumpra-se
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 18.549)

PORTARIA N. 458 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

suspender por trinta (30) dias, o funcionário MANOEL LUIZ DA SILVA, motorista lotado no Gabinete da Chefia, de acordo com o art. 184, parágrafo 1º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, com base no relatório da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 331, de 28 de setembro de 1970 e no parecer do sr. dr. Assessor Jurídico, a contar de 1º de janeiro do ano vindouro.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 131)

PORTARIA N. 457 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado

pelos Decretos n. 2998,
de 5-1-1960.

Resolve:

suspender por trinta (30) dias, o funcionário LOURIMAR FARIAS RODRIGUES, ex-guarda civil, servindo como motorista na Chefia de Gabinete desta Secretaria, de acordo com o art. 184, parágrafo 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, com base na conclusão à que chegou o encarregado da sindicância, para apurar a queixa formulada pela srta. RISOLINA LOURENÇO, a contar de 1º de janeiro do ano vindouro.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 130)

PORTARIA N. 456 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

conceder ao sr. JALVO CHUCAIR GRANHEN, médico legista, lotado no I.M.L.R.C., trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, referente ao exercício de 1970, a contar de 1º a 30 de janeiro vindouro.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 121)

PORTARIA N. 455 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

transferir o escrivão comissionado FERNANDO NOGUEIRA DOS SANTOS, da Delegacia de Polícia do Município de Ananindeua, para o 8º DP—Marco e, o escrivão de polícia da capital TEOBALDO MARTINS DE LIMA, desse Distrito para aquela Delegacia.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 126)

PORTARIA N. 454 DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

suspender por cinco (5) dias, sem prejuízo do serviço, o funcionário SEBASTIAO AYRES DA SILVA, de acordo com o art. 184, § 2º da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, por ter se ausentado do expediente antes do horário regulamentar no IRC onde é lotado, levando a chave da repartição, sem qualquer autorização, conforme of. n. 70, datado de 23-12-70, firmado pelo Diretor daquele Instituto.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 127)

PORTARIA N. 453 DE 24 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

1— Arbitrar nos termos do § 1º do Decreto n. 6627, de 23

de abril de 1969, até a resolução em contrário, a gratificação por serviços extraordinários correspondente a metade dos respectivos vencimentos (salário) do servidor ALOISIO PEREIRA DE SOUZA, ex-guarda civil de 1ª classe, lotado no Serviço de Identificação Civil.

2— O pagamento da gratificação em apêço sujeito ao funcionário acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do artigo 1º do Decreto n. 6627 ficando a cargo do titular do Serviço de Identificação, a fiscalização dos serviços prestados.

3— A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a partir de 1º de dezembro corrente.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública

PORTARIA N. 452 DE 25 DE
DEZEMBRO DE 1970

O Maj. R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5-1-1960.

Resolve:

determinar à Divisão de Finanças do Departamento de Administração desta SEGUP, que seja feito a transferência do saldo das verbas do Elemento Material de Consumo — Sub-Elementos de ns. 13.00 Vestuário e uniformes — 17.00 Outros materiais de consumo — 14.00 Material fotográfico no total de quarenta e sete mil cruzeiros para o sub-elemento 05.00 Materiais e Acessórios; do sub-elemento de n. 14.00 Material para fotografia para o sub-elemento de n. 15.00 Lâmpadas Encandescentes etc. no total de hum mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R—1 Antonio Calvis
Moreira

Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. Reg. n. 129)

PORTARIA N. 1 DE 4 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

conceder ao Dr. IRAN BEZERRA DE CASTRO, trinta (30) dias de férias regulamentares de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 1971, referente ao exercício de 1969, que deixou de gozar no tempo devido, por necessidade de serviço.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 125)

PORTARIA N. 2 DE 4 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

designar, os senhores LAURO DE SOUZA BASTOS e RAIMUNDO NONATO DE LIMA COSTA, respectivamente, Sub-delegado e escrivão, para seguirem em diligência até a Vila de Mosquêiro, a fim de instaurarem inquérito policial.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 124)

PORTARIA N. 4 DE 4 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que

lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

conceder ao Guarda de Trânsito de 3ª Classe JOSE MENDES DE MATOS, trinta (30) dias de férias regulamentares, de acordo com o art. 90, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1º a 30 de janeiro de 1971, referente ao exercício de 1970.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 123)

PORTARIA N. 5 DE 4 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

disponhar a pedido, a funcionária FRANCISCA NAZARETE GOMES, extranumerária, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito, a partir de 1º de janeiro de 1971.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 122)

PORTARIA N. 6 DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

recomendar aos senhores delegados que, o pagamento de emolumentos para aquisição de qualquer documento, deverá ser feito diretamente à Divisão de Finanças desta

Secretaria pelo interessado, em dias úteis, no horário de 7,30 horas às 11 horas.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 335)

PORTARIA N. 7 DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

suspender por sete (7) dias sem prejuízo de serviço, de acordo com o § 2º, do art. 184 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o extranumerário JOEL DA SILVA VIANA, por imperícia profissional no volante de um veículo da Delegacia Estadual de Trânsito onde é lotado, resultado em acidente de trânsito com danos nesse veículo conforme Parte do título dessa Especializada, em ofício n. 1081/70-GA, datado de 18/12/70.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 334)

PORTARIA N. 11 DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

designar os senhores LAURO DE SOUZA BASTOS e EDGAR DA GAMA TITAN, respectivamente Subdelegado e Escrivão-Chefe, para seguirem em Diligência Policial até o Município de Marabá.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 422)

PORTARIA N. 12 DE 7 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

designar os senhores LAURO DE SOUZA BASTOS e RAIMUNDO NONATO DE LIMA COSTA, respectivamente, Subdelegado e Escrivão de Polícia, para seguirem até o Município de São Domingos do Capim, em Diligência Policial.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA N. 8 DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

mandar que o senhor LUCIO FREIRE DE LIMA, Escrivão comissionado, reassuma suas funções, por conclusão da pena imposta pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, lotando-o no 2º Distrito Policial — Estrada Nova.

Resolve:

ainda transferir o Escrivão ARISTIDES PORFINO DOS SANTOS, do 2º Distrito para o 1º Distrito Policial Cidade Velha.

Dê-se Ciência e Cumpra-se. Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública (G. Reg. n. 333)

PORTARIA N. 9 DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

1— Arbitrar nos termos do art. 1º, do § 1º, do Decreto n. 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a 50% dos vencimentos (salários) dos servidores HENRIQUE ATAÍDE DE MOURA, SANDOVAL PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO CAMPELO DOS SANTOS, CASEMIRO JOSE ALVES e ADHERBAL MATOS DE BARROS, respectivamente, investigadores lotados na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, Guarda de Trânsito de 3ª. Classe, Chefe de Expediente do D.A., lotados na Assessoria Jurídica e escrivão de polícia lotado na Delegacia de Homicídios.

2— O pagamento da gratificação em apreço sujeito ao serviço acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º, do art. 1º, do Decreto 6627/69, ficando a cargo do Delegado de Segurança Política e Social, Assessor Jurídico e Delegado de Homicídios, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3— A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros à contar de 1º/1/71.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 332)

PORTARIA N. 10 DE 6 DE JANEIRO DE 1971

O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Art. 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, apro-

vado pelo Decreto n. 2998, de 5/1/1960.

Resolve:

suspender por cinco (5) dias sem prejuízo do serviço de acordo com o § 2º, do art. 184 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Escrivão Chefe ANTONIO CARNEIRO VALENTE DE CASTRO, Guarda de Trânsito de 3ª. Classe RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA e os investigadores ANTONIO JANELIS DE SOUZA e MANOEL SOA-

RES DOS SANTOS, por terem deixado fugir o preso RAIMUNDO NONATO DA SILVA, o qual foi retirado do cadrez para faxina da Delegacia de Furtos e Roubos, conforme comunicação do titular daquela Especializada, data de 22.12.70.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Major R-1 Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 336)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (D.E.R. - PA)

PORTARIA N. 1723 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

RESOLVE:

Designar os funcionários Ruy Jorge de Freitas Corrêa, José Alfredo do Carmo Caldas e Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiros do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuem a medição e avaliação dos serviços de reconstrução, melhoramento e revestimento da Rodovia PA-30, trecho PA-24—Magalhães Barata, a cargo da firma Construtora Nazaré Ltda. conforme contrato de empreitada do que trata o processo interno n. 6085/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1970.

Eng.º Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 1724 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Conceder, ao funcionário José Maria da Silva Martins, Auxiliar de Mecanógrafo do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, o pagamento do benefício do salário família em favor de sua esposa, a partir de 30.11.1968 e de seu filho menor a partir de 06.05.1969, de acordo com o que estabelece o artigo 30. da Resolução n. 502/64—CRE, tendo em vista que o referido funcionário apresentou em processo interno n. 0916/70, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho menor, devidamente legalizadas, conforme parecer do Assistente Jurídico da 1ª. Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1970.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 194/66—DG
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 1725 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Rescindir, de acordo com a letra "b" do artigo 482 da CLT, o contrato de trabalho do servidor Douglas Andrade Pereira, braçal da Rodovia PA-23, Obidos-Alenquer, por haver usado indevidamente veículo de propriedade do DER-PA, provocando acidente e causando prejuízos para o Orgão, conforme trata o processo interno n. 6570/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 1726 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Suspender disciplinarmente, pelo espaço de quinze dias, a contar desta data, o servidor Roque Piranha Rêgo, Motorista da Rodovia PA-23, Obidos-Alenquer, por ter cedido a direção da caçamba CB.150 ao braçal Douglas Andrade Pereira, sem que o mesmo fosse habilitado para dirigir veículo, daí ocorrendo acidente com prejuízos a terceiros e ao DER-PA, conforme trata o processo interno n. 6570/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 1727 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

RESOLVE:

Determinar, de conformidade com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE que os funcionários abaixo enumerados, todos da 3ª.—DR, a partir de 1 de janeiro de 1971, prestem serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60% (sessenta por cento):

1 — Ecêlia Lopes de Castro — Contabilista
 2 — Benedito Torres da Silva — Contabilista.
 3 — Eloina Vieira Coares — Auxiliar Contabilista.
 4 — Raimundo Guedes do Amaral — Almoxarife.
 5 — Maria de Azevedo Freitas — Of. Administrativo.
 6 — Maria Natalina Oliveira Corrêa — Escriturária.
 7 — Pedro Fernando Tavares da Gama — Escriturário
 8 — José Guilherme Calandrin de Azevedo — Escriturário.
 9 — José Aldenor de Oliveira Corrêa — Escriturário.
 10 — Leocádio Calandrin de Azevedo — Contínuo.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de dezembro de 1970.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0001 — DE 02 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar, de acordo com o § 2º do artigo 13 do Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, e Regimento Interno do DER-PA, o servidor Raimundo Fabiano Aires Pereira, Engenheiro contratado, para exercer a função gratificada símbolo 1—F, de Chefe de Serviço de Manutenção do Patrimônio da Terceira Divisão Regional deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0002 — DE 02 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor Raimundo Fabiano Aires Pereira, Engenheiro contratado da 3ª—Divisão e Chefe do Serviço de Manutenção de Patrimônio da referida Divisão Regional, a partir de 1 de janeiro até 31 de dezembro do corrente ano, a gratificação de zona de 30% e a deslocamento de 20%, de acordo com o que faculta e dispõe a Resolução n. 868, de 20.01.70, do Conselho Rodoviário do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 02 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0003 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Hildeberg Belo Rodrigues, Médico do Quadro Unico, para responder pela Seção Médica do Serviço Médico-Social, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente ano, no impedimento de seu titular que deverá entrar em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0004 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Mandar servir na Procuradoria Jurídica, em virtude da necessidade do serviço, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro do corrente ano, o funcionário Nélio Beltrão Ribeiro, Oficial Administrativo lotado na

1ª—DR, que já vem servindo na Sede deste Órgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0005 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 15 de março do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 636/69—DG, de 13.06.1969, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem prejuízo de vencimentos e salários, para servirem na Delegacia Estadual de Trânsito, o funcionário Olavo Santos, Motorista do Quadro Unico, e os servidores José Arimateia Ferreira Lima e Manoel Lopes Batista Filho, respectivamente Sub-Inspetor e Guarda Rodoviário de 1ª Classe, todos deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0006 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Admitir, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, no regime instituído pelo Decreto Lei n. 32, de 7.07.1969, com cumprimento do disposto no Decreto Estadual n. 7.255, de 26.10.1970 e das normas estabelecidas pela Portaria n. 1514/70—DG, o funcionário Evaldo Sampaio de Almeida, Químico, Nível 21, Classe B, do Qua-

dro Unico do Pessoal do DERPá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0007 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o funcionário Humberto Machado Mendonça, Procurador do Quadro Unico e Chefe da Procuradoria Jurídica, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
 Diretor Geral
 (Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0008 — DE 4 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIARIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o funcionário Joaquim Eugênio Amorim da Cruz MacCulloch, Procurador do Quadro Unico do Pessoal deste Departamento, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 100%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 828/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0009 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, a partir de 1 de janeiro do corrente ano, o funcionário José Moreira Dias, Residente da Quarta Residência da 3a.—DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 80% (oitenta por cento), de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0010 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 23 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 610/69—DG, de 4.06.1969, que colocou à disposição da Divisão Financeira, para servir no Serviço de Mecanização, o funcionário Adalberto de Araújo Rocha, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, Nível 12 classe A, do Quadro Unico do Pessoal do DER-PA, lotado na Seção de Contabilidade da 2a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0011 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Determinar que, no período de 1 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente ano, o funcionário Adalberto de Araújo Rocha, Auxiliar de Mecânico do Quadro Unico, lotado na 2.—DR, presentemente servindo no Serviço de Mecanização—DF, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções ns. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0012 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Desligar deste Órgão, em caráter definitivo, a partir desta data, para efeito de concessão de aposentadoria por velhice, pelo INPS, o servidor Severino de Moraes Menezes, Guarda de Saúde da Segunda Divisão Regional, considerando a solicitação de que trata o processo n. 152/70—2a. DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0013 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado

no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969.

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer, assunto de que trata o processo interno n. 6569/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Apropriador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Antônio Alves Moreira, braçal da Terceira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0014 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer, assunto de que trata o processo interno n. 6569/70;

R E S O L V E:

Classificar na Primeira Classe de sua função, o servidor Pedro Paulo de Amorim Pinto, Mecânico de 2a. classe da 3a.—DR, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0015 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita

a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer, assunto de que trata o processo interno n. 6569/70;

R E S O L V E:

Classificar na Primeira Classe de sua função, o servidor João dos Santos Nazaré, Operador de Máquinas de 2a. classe da 3a.—DR, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0016 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer, assunto de que trata o processo interno n. 6569/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Operador de Máquinas de Segunda Classe, referência 10, o servidor Jonas Costa Silva, braçal da 3a.—DR, presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-28, Obidos-Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alírio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0017 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo

Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-28, Óbidos-Alenquer, assunto de que trata o processo interno n. 6569/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Pedreiro de Segunda Classe, referência 5, o servidor José Joaquim de Sena, braçal na 3a.—DR. presentemente servindo nas obras de construção da Rodovia PA-28, Óbidos-Alenquer.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0018 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, assunto de que trata o processo interno n. 6533/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Apropriador, referência 4, na categoria funcional de Pessoal de Obras, os servidores Raimundo Pereira Cunha e Honorato Dias do Nascimento, braçais deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0019 — DE 04

PORTARIA N. 0019 — DE 04

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia

PA-70, assunto de que trata o processo interno n. 6533/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Auxiliar de Operador, referência 3, os servidores Plácido Lopes de Barros, Nazareno da Silva Martins e Manoel de Oliveira Lopes, braçais deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0020 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, assunto de que trata o processo interno n. 6533/70;

R E S O L V E:

Classificar na função de Mecânico de Terceira Classe, referência 9, na categoria funcional de Pessoal de Obras, o servidor Antônio Pianó Neto, Auxiliar de Operador deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0021 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

Considerando a solicitação feita a esta Diretoria Geral pelo Eng. Chefe do Grupo Executivo de Implantação da Rodovia PA-70, assunto de que trata o processo interno n. 6533/70;

R E S O L V E:

Classificar na Segunda Classe de sua função o servidor José

Araújo Saraiva, Soldador de 3a. Classe deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0022 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Conceder a partir de 5 de janeiro de 1971, a funcionária Maria José Mello Lucena, Contabilista do Quadro Único do Pessoal deste Departamento, lotada na Seção de Contabilidade—DR, Dois meses de licença especial deferida pelo processo interno n. 2813/68, de acordo com o que estabelece o artigo 116 da Lei n. 749, de 24/12/1953, e tendo em vista o parecer jurídico às fls. 12 do referido processo, sendo essa licença relativa ao decênio de 1957/1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. 892/69—DG.

(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0023 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Nomear, de acordo com o Decreto Estadual n. 6.727, de 8.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL n. 21.580, de 15.07.1969, o Dr. Hildeberg Belo Rodrigues, Médico do Quadro Único do Pessoal do DER-PA, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4.C, de Assistente da Divisão de Recursos Humanos, devendo chefiar o Serviço Médico-Social na for-

ma do que estabelece o Regulamento Interno vigente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0024 — DE 04 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Designar o funcionário Carlos Herman dos Santos Porto, Engenheiro do Quadro Único e Assistente Técnico da 1a.—DR, para fiscalizar a construção de dois postos para a Guarda Polviária, nas Rodovias PA-13 e PA-15, obra a cargo da firma Construtora Nazaré Ltda — Engenharia, Indústria e Comércio, conforme contrato de empreitada objeto do processo interno n. 6009/70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 04 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0025 — DE 05 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E:

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 1137/69—DG, de 8.10.1969, que mandou servir no Serviço Médico-Social—DRH., o funcionário Francisco de Nazaré Pereira, ocupante do cargo de Médico, Nível 23, Classe A, do Quadro Único, lotado na Seção Médica-Social da Segunda Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0026 — DE 05 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 83/69-DG, de 29.01.1969, que mandou servir no Serviço de Manutenção de Equipamento—SME—DMP—DR.O., o funcionário Antônio Batalha Chacon, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Pessoal do DER.PA, lotado no Serviço de Manutenção de Patrimônio da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—19.1.71)

PORTARIA N. 0027 — DE 05 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 607/70—DG, de 21.05.1970, que mandou servir na Diretoria Técnica o funcionário Denis Martinez Braga, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 12, classe A, do Quadro Único do Pessoal, lotado na Seção de Estudos e Projetos da Primeira Divisão Regional deste Departamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0028 — DE 05 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 31 de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 703/66—DG, de 31.05.1966, que colocou à disposição da Terceira Divisão Regional, o servidor Quintino José Felipe Encarregado de Terraplenagem da Segunda Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0029 — DE 05 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Determinar que, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, o servidor Quintino José Felipe, Encarregado de Terraplenagem da 2ª—DR, ora à disposição da 3ª—DR, preste serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 60%, de acordo com o que facultam as Resoluções n. 515/64 e 728/67—CRE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral
(Ext. Reg. n. 080—Dia—20.1.71)

PORTARIA N. 0030 — DE 05 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 733/69—DG, de 11.07.1969, que colocou à disposição do Serviço de Administração dos Próprios DR.O. o servidor Ascendino Nogueira Santos, Vigia da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

PORTARIA N. 0031 — DE 05 DE JANEIRO DE 1971

Prorrogar, até 30 de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 632/70—DG, de 20.05.1970, que mandou servir, a pedido, no Serviço de Administração de Próprios o servidor Manoel Gonçalves (B), braçal da Terceira Divisão Regional.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 05 de janeiro de 1971.

Eng. Alirio César de Oliveira
Diretor Geral

(*) **PORTARIA N. 1682 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1970**

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 32, de 07.07.1969, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado de 12.07.1969,

R E S O L V E :

Conceder, a contar de 8 de julho de 1970, ao servidor Aclilen de Souza Furtado, braçal da 1ª Divisão Regional, o pagamento da gratificação adicional de dez por cento (10%) sobre seus salários, de acordo com o que estabelece o artigo 90. da Resolução n. 150/54—CRE, e tendo em vista o parecer do Assistente Jurídico daquela Regional exarado no processo interno n. 0845/70—1a.—DR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de dezembro de 1971.

Dr. Mário e Silva Feio
P/Diretor Geral, na forma da Port. n. 892/69—DG

(*) Reproduzida por ter saído com incorreção no "D.O." n. 21.952, de 16/01/71)

A N Ú N C I O S

CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA"

C.G.C. n. 04.894.085/001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada a 29 de dezembro de 1970

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1970 (mil novecentos e setenta), às 10,00 (dez) horas, reunidos em primeira convocação, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Authur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, acionistas da CERVEJARIA PARAENSE S.A. — "CERPASA", que representavam mais de dois terços do capital social, com direito a voto, como se verificou das assinaturas apostas no "Livro de Presença", o acionista e diretor-presidente da sociedade, senhor Benjamim Marques, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma dos Estatutos Sociais, convidando para secretariá-lo o acionista e diretor tesoureiro, Dr. Al-

pio Sebastião Martins, ficando, assim, constituída a Mesa. Declarando instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fôra regularmente convocada por anúncio publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará nos dias 15, 17 e 18 do mês em curso e nos jornais "Fôlha do Norte", "A Província do Pará" e "O Liberal", respectivamente, nos dias 12, 15 e 16 de dezembro do ano corrente, o senhor Presidente ordenou fossem lidos, para conhecimento dos acionistas presentes, os documentos que se encontravam sobre a Mesa, os quais eram dos seguintes teores: — 1) — Edital de Convocação: — "Cervejaria Paraense S/A. — CERPASA" — C.G.C. n. 04.894.085/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a reali-

zar-se a 29 de dezembro de 1970, às 10,00 (dez) horas, na sede social, à estrada Belém-Icoaraci, sem número (atual Rodovia Arthur Bernardes, no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Aumento do capital social, mediante utilização dos recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, modificada pelo Decreto-lei n. 756, com subscrição de ações preferenciais da classe "b"; b) — Outros Assuntos de interesse social. Belém, Pará, 10 de dezembro de 1970. (aa) Benjamim Marques, Diretor-Presidente. 2) — PROPOSTA DA DIRETORIA: — "Senhores Acionistas: — Em continuação ao processo de aumento do capital social, com recursos derivados da Lei número 5.174, de 27 de outubro de 1966, modificada pelo Decreto-lei n. 756, de 11.08.69, colocados à disposição desta sociedade, para o fim de conclusão do projeto de ampliação da Fábrica, tarefa essa que a Diretoria se vem dedicando com o máximo empenho, tudo de molde a atingir o objetivo dentro do menor prazo possível, é esta proposta para aumentar o capital da sociedade acrescentando-se-lhe a parcela de Cr\$ 152.656,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros) do saldo de Cr\$ 490.993,14 (Quatrocentos e Noventa Mil, Novecentos e Quatorze Centavos) que se acha disponível, ficando deste modo o valor de Cr\$ 338.337,14 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Quatorze Centavos) para futuros aumentos de capital. O aumento do capital ora proposto, e que será apreciado em Assembléia Geral Extraordinária, efetivar-se-á da seguinte forma. I) — Haverá emissão de tantas ações preferenciais da classe "b", em tudo idênticas às já existentes e com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, quantas forem e puderem realmente ser subscritas por pessoas jurídicas, com os re-

ursos derivados dedução do imposto de renda, depositados no Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma da Lei n. 5.174/66, modificada pelo Decreto-lei n. 756, de 11 de agosto de 1969. II) — O aumento será no valor certo e equivalente à subscrição das ações preferenciais que ocorrer; III) Embora no aumento de capital ora proposto, existam recursos correspondentes aos exercícios anteriores a 1969, nenhum impedimento haverá na admissão à subscrição de ditas quantias, amparadas pela Resolução do CONDEL/SUDAM prorrogando o prazo ao ato de subscrição até 31.12.70. IV) — O artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais terá sua redação devidamente alterada de modo a exprimir o montante do capital social após o aumento de que aqui se cogita. Belém, Pará, 10 de dezembro de 1970. A Diretoria (aa) Benjamim Marques, Diretor-Presidente; Konrad Karl Seibel, Diretor Gerente; Alípio Sebastião Martins, Diretor Tesoureiro; 3) — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo estudado em todos os seus pormenores a proposta da Diretoria, desta data, que lhes foi submetida para o fim de se proceder ao aumento do capital social, que se efetivará mediante subscrição de ações preferenciais da classe "b", nominativas e intransferíveis, em tudo idênticas às já existentes, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, com as vantagens e limitações dos Estatutos Sociais, as quais deverão ser subscritas por pessoas jurídicas, com recursos que tiverem depositado no Banco da Amazônia S/A. — BASA, na forma da Lei n. 5.174/66, modificada pelo Decreto-lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, chegaram à conclusão unânime de que a proposta consulta aos interesses da sociedade e dos senhores subscritores, pelo que são de parecer que deve ser aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, sem reservas, que será convocada. Belém, Pará, 10 de dezembro

de 1970. (aa) Dr. Alberto C. Martins de Barros; Joaquim Lopes Nogueira; Aldo de Oliveira Brandão, membros do Conselho Fiscal, efetivos.

Fmda a leitura das peças antes transcritas, o Senhor Presidente submeteu à discussão a proposta do aumento do capital, consubstanciada na exposição justificativa da Diretoria e, ninguém tendo querido usar da palavra, submetida à votação, verificou-se a sua unânime aprovação.

Em seguida, passou-se ao preenchimento do competente Boletim de Subscrição das ações preferenciais, ocasião em que se verificou que fora subscrito o aumento de capital de Cr\$ 152.656,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Cruzeiros), pelos subscritores mencionados no mesmo Boletim. Continuando com a palavra, esclareceu o Presidente que, depositados como estavam, no Banco da Amazônia S/A. — BASA, os recursos relativos às subscrições verificadas, e não havendo outras formalidades a cumprir para a efetivação do aumento do capital social, votado e subscrito nesta Assembléia, dava desde logo, por consumada a elevação do capital social que era de Cr\$ 18.683.132,00 (Dezoito Milhões Seiscentos e Oitenta e Três Mil, Cento e Trinta e Dois Cruzeiros), dividido em 8.247.540 (oito milhões duzentas e quarenta e sete mil quinhentas e quarenta) ações ordinárias ou comuns e ... 10.435.592 (dez milhões, quatrocentas e trinta e cinco mil quinhentas e noventa e duas) ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, para Cr\$ 18.835.788,00 (Dezoito Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros).

Em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente fez ver ao plenário, que concretizado o aumento do capital social, cumpria dar nova redação ao artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, que de agora em diante terá o seguinte teor: — "Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 18.835.788,00 (De-

zoito Milhões Oitocentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Oitenta e Oito Cruzeiros), dividido em 8.247.540 (oito milhões duzentas e quarenta e sete mil quinhentas e quarenta) ações ordinárias ou comuns, e 10.588.248 (dez milhões, quinhentas e oitenta e oito mil duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro), cada uma; Parágrafo 1º — As ações ordinárias ou comuns, serão nominativas ou ao portador à vontade do acionista que as poderá converter livremente, de uma forma em outra correndo por sua conta as despesas de conversão; Parágrafo 2º — As ações preferenciais atualmente subscritas, são de duas classes, a saber: a) Classe "A", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos recursos oriundos do Imposto de Renda no projeto de implantação desta sociedade, nos termos da Lei n. 4.216 de 6 de maio de 1963; por força dos presentes estatutos e da Lei as ações preferenciais desta Classe são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos, contado de 28 de junho de 1966, data do efetivo funcionamento industrial da sociedade; b) Classe "B", cuja subscrição por parte dos acionistas preferentes se deve à aplicação dos Recursos oriundos da dedução do Imposto de Renda no projeto de ampliação do estabelecimento industrial desta sociedade nos termos da Lei nº 5.174/66, de 27 de outubro de 1966, modificada pelo Decreto-lei n. 756, de 11 de agosto de 1969, por força dos presentes Estatutos e da Lei, as ações preferenciais desta Classe, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de cinco (5) anos, contado da data de sua subscrição; Parágrafo 3º — As ações que serão assinadas por dois diretores, poderão ser emitidas em forma de títulos múltiplos. Declarou, em seguida, o Senhor Presidente, efetivamente realizado o aumento do capital e a consequente alteração estatutária, objeto

de convocação da presente Assembléia, lembrava, outrossim, que estando atualmente inscritas 8.058.248 (oito milhões, cinquenta e oito mil duzentas e quarenta e oito) ações preferenciais da classe "B" restava ainda o montante de Cr\$ 338.337,14 (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Sete Cruzeiros e Quatorze Centavos) a ser incorporado ao capital social, correspondente a recursos derivados da dedução do Imposto de Renda, na forma da Lei n. 5.174/66, modificada pelo Decreto-lei n. 256, de 11 de agosto de 1969.

Determinou o senhor Presidente, finalmente, em obediência à recomendação recebida da SUDAM, fôsse transcrito, para conhecimento dos acionistas, o artigo 9º (nono) dos Estatutos Sociais, que é do seguinte teor: — Art. 9º — As ações preferenciais serão resgatadas pela sociedade; Parágrafo único — As condições estatutárias para o resgate, que consiste no pagamento do valor das ações, com a finalidade de retirá-las definitivamente da circulação, são as seguintes: a) — Será efetivado pelo valor nominal das ações; b) — Será somente realizado depois do decurso do prazo impeditivo da livre transferência das ações preferenciais, fixado no parágrafo 2º do artigo 5º dos presentes Estatutos; c) — Alcançará a totalidade dessas ações; d) — Será antecedido de Assembléia Geral que deverá decidir sobre: 1) — a forma de sorteio (resgate parcial) quando os recursos do fundo especialmente constituido não permitirem o resgate total das ações; 2) — a manutenção ou redução do capital social, em decorrência do resgate procedido". Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente citou a palavra à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros assuntos de interesse social. Como ninguém se manifestasse, o senhor Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, o que foi feito. e reaberta a sessão, foi a ata lida, aprova-

da e vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Dela tiram-se 4 (quatro) cópias autênticas, para os fins legais. Belém, 20 de dezembro de 1970 (aa) Benjamim Marques — Presidente; Doutor Alípio Sebastião Martins — Secretário. Acionistas (aa) Benjamim Marques, Konrad Karl Seibel, Doutor Alípio Sebastião Martins, João Cunha de Oliveira, por si e por procuração de Tan Hoan Joe e Doutor Sylvio Feliciano Soares, Acionistas Subscritores: — (aa) Dr. Diniz Lopes Ferreira e Banco da Amazônia S.A. — BASA

A presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio.

aa) Benjamim Marques — Presidente; Dr. Alípio Sebastião Martins — Secretário.

Acionistas Subscritores: aa) p. p. Dr. Diniz Lopes Ferreira — Claudionor Nogueira — P. p. Banco da Amazônia S.A. — BASA

Cartório Chermont

Reconheço as firmas supra assinaladas em número de 4. Belém, 6 de janeiro de 1971.

Em testemunho M. M. M. da verdade.

a) Marília M. Matos — Esc. Autorizada

Junta Comercial

Emolumentos — Cr\$ 130,00 (Cento e Trinta Cruzeiros). Belém, .. de de 1971

SAMUEL — O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 8 de janeiro de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 5 folhas de ns. 133/137, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 67/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de janeiro de 1971. O Diretor: OSCAR FACIOLA

CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

de dezembro de 1970. As ações preferenciais da classe "B", (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, correspondendo-lhe as vantagens e limitações previstas nos Estatutos Sociais.

Nº de Ordem	Investidores	Endereços	EXERCÍCIOS				TOTAL	Nº de Ações
			1964	1965	1966	1969		
01	CONFECÇÕES NORMA LTDA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	Trav. Campos Sales, 300 — Belém — Pa.			100,00		100	
02	CONFECÇÕES NORMA LTDA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	Trav. Campos Sales, 300 — Belém — Pa.				2.372,00	2.372	
03	COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA "JABOTI" pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	Fazenda Balisa-Luceia — Estado de São Paulo		2.493,00			2.493	
04	CORRETORA SOUSA BARROS — C.A.M.B. E TÍTULOS S/A. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	R. Líbero Badaró, 293 — 23º and. conj. 23 — São Paulo — SP.				97.651,00	97.651	
05	DOLABANI & CIA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	Rua Manoel Cavassa, 255 — Corumbá — MT.				5.721,00	5.721	
06	INDÚSTRIA DE MAQUINAS ENKO LTDA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	Av. Pedro Adams Filho, 795 — N. Hamburgo — RS.				21.942,00	21.942	
07	J. F. ROTHÉA & CIA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	R. Conselheiro João Alfredo, 336 — Belém — Pa.				1.355,00	1.355	

08 J. F. ROTHEA & CIA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	1.630,00	1.630,00	1.630
09 J. SAID pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	6.890,00	6.890,00	6.890
10 J. SAID & CIA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	1.510,00	1.510,00	1.510
11 MARTEL S.A. — LAB. INDUSTRIAL FARMACEUTICO	574,00	574,00	574
12 PAMPEIRO S/A. — VEICULOS E MAQ. AGRICOLAS pp. — Banco da Amazônia S.A. — BASA	350,00	350,00	350
13 SANTOS CASTANHO & CIA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	1.811,00	1.811,00	1.811
14 SCARTEZINI & CIA. — Suc. de Scartezini, Rebeschini & Cia. Ltda. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	6.126,00	6.126,00	6.126
15 SUPER-MERCADO CENTRAL DE BELEM S/A. — SUCEMBE) pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	1.966,00	1.966,00	1.966
16 TECELAGEM INDAIATEX LTDA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	44,00	44,00	44
17 TECELAGEM INDAIATEX LTDA. pp. — Dr. Diniz Lopes Ferreira	121,00	121,00	121

OBS: — A parcela de Cr\$ 350,00, subscrita neste Boletim pela firma PAMPEIRO S/A. — VEIC. E MAQ. AGRICOLAS, refere-se a saldo da quantia de Cr\$ 1.783,00.

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as firmas supra assinaladas em n. de onze (11). Belém, 6 de janeiro de 1971.
Em testemunho Z. V. da verdade
ZENO VELOSO — Tab. Substituto.

Este Boletim de Subscrição em 4 vias foi apresentado no dia 8 de janeiro de 1971 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 (duas) folhas de

18. Conselheiro João Alfredo, 336 — Belém — Pa.	1.630,00	1.630,00	1.630
Rua 15 de Novembro, 58 — Belém — Pa.	6.890,00	6.890,00	6.890
Rua 13 de Maio, 361 — Belém — Pa.	1.510,00	1.510,00	1.510
Rua São Manoel, 2071 — P. Alegre — RS.	574,00	574,00	574
Rua Serafim Valandro, 1133/71 — Sta. Maria — RS.	350,00	350,00	350
Trav. Ver. Marcelino Castanho, 106 — Bragança — Pa.	1.811,00	1.811,00	1.811
Rua Independência, 268 — Xanxerê — SC.	6.126,00	6.126,00	6.126
Rua Silva Santos, 141 — Belém — Pa.	1.966,00	1.966,00	1.966
Rua 15 de Novembro, s/n. — Indaiatuba — SP.	44,00	44,00	44
Rua 15 de Novembro, s/n. — Indaiatuba — SP.	121,00	121,00	121

TOTAL GERAL 394,00 121,00 121,00

CARTÓRIO CHERMONT

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de cinco (5).
Belém, 6 de janeiro de 1971.
Em testemunho Z. V. da verdade.
ZENO VELOSO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

ns. 1388/139, que vão por mim rubricadas com o apêndice nº reiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 68/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Ten-

reiro Aranha, Primeiro oficial, fiz, a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de janeiro de 1971.

O Diretor: — OSCAR FACIOLA
(Ext. Reg. n. 106 — Dia: 20.01.71)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 86 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1970

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970.

RESOLVE:

I — Aprovar a Escala de Férias, para o exercício de 1971, dos servidores do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente

Escala de férias dos funcionários do quadro deste Instituto referente ao exercício de 1971 aprovada pela portaria n. 86 de 31.12.1970.

Departamento de Administração

01 — Maria de L. Trindade de Souza — 23.01.69 — 1 a 30/3.

02 — Regina Cláudia de L. Campos — 23.01.69 — 1 a 30/4.

03 — Maria de Nazaré M. Lima — 15.03.61 — 1 a 30/5.

04 — João Abreu da Silva — 29.04.66 — Licenciado.

05 — Orlando de C. Cardoso — 10.05.61 — 1. a 30/6. Exercício de 1970.

Orlando de O. Cardoso — 10. a 30/7 — Exerc. 1971.

06 — Antonietta Lauzid Moraes — 1.06.1959 — 10. a 30/7 — Exercício de 1970.

Antonietta Lauzid de Moraes — 1. a 30/8 Exercício de 1971.

07 — José Pedro de Lima Campos — 1.07.1968 — 7 a 30/8.

08 — Reynaldo de L. N. Oliveira — 1.08.1956 — 1. a 30/9 Exercício de 1970.

Reynaldo de L. N. Oliveira — 1 a 30/10 — Exercício de 1971.

09 — Jorge E. do N. Melo — 30.09.1968 — 1 a 30/10.

10 — Iva Rosa Lopes de Azevedo — 12.09.1966 — 1 a 30/10 — Exercício de 1970.

Iva Rosa de Azevedo — 1 a

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

30/11 — Exercício de 1971.

11 — Marilene P. Bogea — 10.11.1962 — 1 a 30/12.

12 — Maria de Lourdes G. Souza — 12.12.1962 — Licenciada.

Departamento de Previdência e Assistência

01 — Lourdes B. C. dos Santos — 23.12.1968 — 1/2 a 2/3.

02 — Zulma L. P. da Cunha — 18.04.1962 — 1 a 30/5.

03 — Lia de N. M. Melo — 10.5.1965 — 1 a 30/6.

04 — Judith Garcia da Costa — 27.05.1957 — 1 a 30/6.

05 — Maria de Fátima B. da Silva — 22.06.1962 — 1 a 30/7.

06 — Dirce C. B. Figueiredo — 1.07.1956 — 1. a 30/8.

07 — José de Jesus B. Lauzid — 2.08.1962 — 1. a 30/9.

Departamento de Aplicações e Inversões Imobiliárias

01 — Edna de Macêdo Carneira da Silva — 11.01.1965 — 1. a 30/7.

02 — Emiliãna Alves Monteiro — 02.03.64 — 1. a 30/8.

03 — Marialva Duarte de Pinho — 04.02.1965 — 1. a 30/12

12 — Exercício de 1970.

Marialva Duarte de Pinho — 1. a 30.01 — Exercício de 1971.

A presente Escala de Férias poderá ser alterada, face a necessidade do serviço e mediante autorização do Exmo. Senhor Superintendente.

Aprovada em, 31 de dezembro de 1970.

(a) OSWALDO SABINO DE FREITAS — Superintendente.

(Ext. Reg. n. 134 — Dia — 20.1.1971)

RESOLUÇÃO N. 001 DE 7 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XV do artigo 9º do regulamento aprovado pelo decreto número 7102 de 26 de junho de 1970.

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, no processo protocolado neste Instituto sob o número 2902/70 — IPASEP, de 21 de outu-

bro de 1970, tomada em sua reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 160,98 (cento e sessenta cruzeiros e noventa e oito centavos), em favor da senhora Tereza Vergolino de Mendonça, viúva do doutor Feliciano Lopes Corrêa de Mendonça Junior, falecido no dia 9 de janeiro de 1970.

Art. 2º. — Conceder o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), na sua totalidade, a viúva senhora Tereza Vergolino de Mendonça, face a desistência em seu favor feita pelos seus filhos Doutor Carlos Eugênio Vergolino de Mendonça e Luiz Otávio Vergolino de Mendonça.

Art. 3º. — Autorizar o sr. Superintendente de IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima aludidos.

Art. 4º. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 9 de janeiro de 1970, data do falecimento do ex-segurado, de acordo com o artigo 29 do Decreto-lei número 13 de 8 de maio de 1969, e deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Major R-1 Miguel Archanjo de A. Campos — Presidente do Conselho Previdenciário em exercício

(Ext. Reg. n. 134 -- Dia — 20.1.1971)

RESOLUÇÃO N. 002 DE 7 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do artigo 9º, do Regulamento aprovado pelo decreto número 7102, de 26 de junho de 1970, e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião de dia 7 de janeiro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 3655/70 —

IPASEP de 11 de novembro de 1970, tomada em sua reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º. — Arbitrar uma pensão mensal no valor de Cr\$ 111,50 (cento e onze cruzeiros e cinquenta centavos), em favor de Otília Rodrigues de Araujo, beneficiária do ex-segurado Oscar de Lima Sampaio, falecido no dia 17 de Outubro de 1970.

Art. 2º. — Conceder o pecúlio no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), em favor de Otília Rodrigues de Araujo, beneficiária do ex-segurado acima referido.

Art. 3º. — Autorizar o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da pensão e pecúlio acima referidos.

Art. 4º. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 17 de outubro de 1970, data do falecimento do ex-segurado de acordo com o artigo 29, do Decreto-lei número 133, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Major R-1 Miguel Archanjo de A. Campos — Presidente do Conselho Previdenciário em exercício

(Ext. Reg. n. 134 — Dia — 20.1.1971)

PORTARIA N. 003 DE 7 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do artigo 9º, do Regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970 e

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 7 de janeiro de 1971, no processo protocolado neste Instituto sob o número 3576/70 — IPASEP de 9 de dezembro de 1970, tomada em sua reunião desta data.

RESOLVE:

Art. 1º. — Arbitrar uma pensão mensal de Cr\$ 54,87 (cincoenta e quatro cruzeiros e oitenta e sete centavos), cabendo metade Cr\$ 27,43 (vinte e sete cruzeiros e quarenta

e três centavos), à viúva sra. Yolina Coeli Nunes de Barros e a outra metade Cr\$ 27,43 (vinte e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) rateada entre os dois filhos do casal menores Nilza e Nelma Coeli Nunes de Barros cabendo a cada um a importância de Cr\$ 13,71 (treze cruzeiros e setenta e um centavos).

Art. 2o. — Conceder o pecúlio de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) cabendo a metade Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), à viúva a sra. Yolina Coeli Nunes de Barros e a outra metade Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) rateada entre os filhos acima mencionados, cabendo a cada um a importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3o. — Autorizar o sr. Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento da Pensão e Pecúlio acima citados.

Art. 4o. — A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar da data do falecimento do segurado ocorrido no dia 21 de novembro de 1970, de acordo com o artigo 29, do Decreto-Lei número 183, de 24.3.1970 e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Major R-1 Miguel Archangelo de Almeida Campos — Presidente do Conselho Previdenciário, em exercício (Ext. Reg. n. 134 — Dia — 20.1.1971)

RESOLUÇÃO N. 904 DE 7 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV, do artigo 9o. do regulamento aprovado pelo decreto número 7.102, de 26 de junho de 1970,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário tomada em sua reunião do dia 28 de dezembro de 1970, no processo protocolado neste Instituto sob o número 3018/70, de 10 de novembro de 1970, tomada em sua reunião desta data,

RESOLVE:

Art. 1o. — Conceder o

pecúlio, no valor de Cr\$ 3.000,00 em favor de Euina Lopes da Silva, beneficiária da ex-segurada Ondina Araújo da Silva, tendo em vista a doação de seus irmãos.

Art. 2o. — Autorizar o senhor Superintendente do IPASEP a tomar as necessárias providências para o processamento e pagamento do pecúlio acima referido.

Art. 3o. — A presente Resolução produzirá os seus efeitos a contar do dia 2 de outubro de 1970, data do falecimento da ex-segurada, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei número 183, de 24 de março de 1970, e deverá ser publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado.

(a) Major R-1 MIGUEL ARCHANJO DE A. CAMPOS Presidente do Conselho Previdenciário em exercício (Ext. Reg. n. 134 — Dia — 20.1.1971)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO EDITAL

Pelo presente Edital, fica o diarista extranumerário, Manoel Araújo Gonçalves, Escrevente Datilógrafo, servindo na Diretoria da Divisão de Administração desta Repartição notificado a reassumir o exercício do seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de 8 (oito) dias a partir da data da publicação deste sob pena de findo esse prazo ser dispensado por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24/12/53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado, 19 de janeiro de 1971.

Dr. Fernando Farias Pinto
Diretor Geral
(G. — Reg. n. 972 — Dias 20, 23 e 27/1/71).

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Administração Divisão de Pessoal —EDITAL—

Na forma prevista pelo artigo 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, pelo

presente convido o senhor RAIMUNDO NONATO SOARES, ocupante do cargo de Guarda de Trânsito de 3a. classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, prestando serviço na Garage da Ex-Guarda Civil do Estado desta Secretaria, a reassumir o exercício de suas funções, dentro do prazo de trinta (30) dias consecutivos, sob pena de, findo o mencionado período ou não sendo feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido do cargo por abandono de emprego mediante processo administrativo, de acordo com o disposto no artigo 36, da citada Lei (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado e dos Municípios em vigor).

E, para que não se alegue ignorância este será publicado no órgão Oficial do Estado, três (3) vezes durante trinta (30) dias.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Belém, 1º de janeiro de 1971.

Daniel Vieira da Silva
Dir. da Divisão do Pessoal
Joaquim Duarte Pereira de Queiroz
Dir. do Departamento de Administração

VISTO:
Antonio Calvis Moreira
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 328 — Dias 2, 19, 20 e 30.1.71).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL EDITAL N. 01/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, IRENE MURAKANI, Professor Primário Nível—EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Fulgêncio Simões", no Município de Alenquer, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demis-

são por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 855 — Dias 19, 20 e 29/1 e 15/2/71)

EDITAL N. 02/71—DA|DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, OSMARINA CARVALHO BATISTA, Professor Regente, Nível ...

EP—2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Licurgo Peixoto", no Município de São Miguel do Guamá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 11 de janeiro de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal
Luis Ferreira da Silva
Dir. do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 856 — Dias 19, 20 e 29/1 e 15/2/71)



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1971

NUM. 7.319

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: — Dr. LUIS FARIA

RESOLUÇÃO N. 5

Dispõe sobre a administração do Palácio da Justiça e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado, usando das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º — O Palácio da Justiça será administrado pelo Conselho Superior da Magistratura, com a colaboração dos Diretores do Fórum e da Repartição Criminal.

Art. 2º — Compete ao Conselho supervisionar as atividades do zelador e dos encarregados da limpeza, higiene e segurança do Palácio, representando ao Presidente do Tribunal sobre a necessidade de providências que não forem de suas atribuições.

Art. 3º — O Palácio da Justiça abrirá, diariamente, às oito horas da manhã e fechará às dezoito horas, nos dias úteis.

§ 1º — Salvo a realização das sessões do Tribunal do Júri, somente mediante ordem do Presidente do Tribunal de Justiça o Palácio permanecerá aberto após a hora prevista para o seu fechamento ou se abrirá em domingo e feriados.

§ 2º — No caso do parágrafo anterior, só as dependências utilizadas conservarão as luzes acesas, o que será especificado na autorização.

Art. 4º — As despesas com a manutenção do Palácio da Justiça correrão à conta do Poder Judiciário, mas as entidades a eles não pertencentes pagarão mensalmente uma cota fixa, arbitrada pelo Conselho Diretor para cada uma, como auxílio às ditas despesas.

Art. 5º — O Conselho reunir-se-á uma vez por semana para troca de idéias, ou resolução de casos pendentes.

Art. 6º — Caberá também ao Conselho: a) aprovar a nomeação e propor a dispensa do zelador; b) aprovar a adoção de medidas suplementares não previstas nesta Resolução, que forem necessárias ao exercício das atribuições previstas no art. 3º; e c) propor ao Tribunal de Justiça, em exposição fundamentada, a modificação do "status" quanto à cessão de dependência do Palácio da Justiça a entidades não pertencentes ao Poder Judiciário.

Art. 7º — As decisões do Conselho Diretor obrigam a quantos utilizam o Palácio da Justiça, sem exceção, e só poderão ser revistas pelo Tri-

bunal de Justiça, mediante provocação do interessado.

Art. 8º — Fica o Presidente do Tribunal autorizado a designar um desembargador para organizar a Biblioteca e o Arquivo do Tribunal, ficando o mesmo, durante o tempo que estiver no desempenho da aludida missão, dispensado de distribuição nas Câmaras, ressalvados os feitos a que o mesmo estiver vinculado por distribuição anterior e por dependência, e afastado da função de membro do Conselho Superior da Magistratura, se fôr o caso.

Art. 9º — Enquanto o Tribunal estiver em férias, a direção do Palácio da Justiça, ficará a cargo do Presidente do Tribunal.

Art. 10 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Tribunal de Justiça em 6 de janeiro de 1971.

(a.a.) Agnano Monteiro Lopes

Aluizio da Silva Leal
Oswaldo Pojucan Tavares

Eduardo Mendes Patriarcha

Silvio Hall de Moura

Lydia Dias Fernandes

Manoel Cacella Alves

Antonio Koury

Adalberto Chaves de

Carvalho

Edgard Vianna

(G. — Reg. n. 921)

EDITAIS JUDICIAIS

AUDITORIA DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR EDITAL

Eu, Luiz Alexandre de Oliveira, Auditor substituto da 8ª Circunscrição Judiciária Militar.

FAÇO saber aos que, o presente edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que deverá comparecer sob as

penas da lei, à Auditoria da 8ª Circunscrição Judiciária Militar, sita à Av. Governador José Malcher n. 312, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no dia 8 de fevereiro de 1970, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça da Aeronáutica, Clovis Michels, brasileiro, solteiro, estudante, com 23 anos de idade, que residia à rua Amandio de

Barros, Hotel Botucatu, em Botucatu, Estado de São Paulo, e se encontra atualmente na cidade de Havana, Cuba, denunciado como incurso no artigo 28, do Decreto-Lei 898 de 29 de setembro de 1969 (Lei de Segurança Nacional), de conformidade com a denúncia oferecida pelo Dr. Procurador Militar que vai transcrita: — "Exmo. Sr. Dr. Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar — O Procurador Substituto em exercício, no fim assinado, no desempenho de suas atribuições legais com base no inquérito policial militar anexo, vem denunciar Clovis Michels, brasileiro, solteiro, estudante, com 23 anos, que residia à rua Amandio de Barros, Hotel Botucatu, Estado de São Paulo, e se encontra atualmente na cidade de Havana, Cuba, pelos motivos delictuosos que a seguir passa a narrar: — "No dia 13 de maio do corrente ano, o denunciado embarcou em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no avião Boieng 737, prefixo PP-SMC, da Viação Aérea São Paulo (VASP), com destino à cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, fazendo dita aeronave escala na cidade de São Paulo e pernoite no Rio de Janeiro, para prosseguir viagem, como efetivamente o fez, no dia seguinte, ou seja, a 14 de maio, com pouso intermediário em Brasília, Distrito Federal. — Por ocasião de seu embarque, tanto na cidade de origem como no Rio de Janeiro, após o pernoite, Clovis Michels, cuja indumentária se assem-

lhava a de interno de hospital, apresentou-se com o braço direito enfiado, dizendo ter sido vítima de um acidente automobilístico e que se destinava a Manaus a fim de ali estagiar na Santa Casa, como quitista anista de Medicina que era. — Já quando faltavam apenas trinta minutos para o avião atingir o seu destino, o denunciado, que se encontrava sentado na primeira poltrona da esquerda, junto à janela, levantou-se, dirigindo-se ao compartimento onde fica o lavatório dianteiro da aeronave, para dali sair momentos após, com as costas voltadas para o salão de passageiros, e ingressar na cabine de comando, cuja porta, que se encontrava aberta, foi abruptamente fechada. Nesse local, já portando dois revólveres, que pelo aspecto pareciam de calibre trinta e oito, o acusado encostou os canos das referidas armas nas cabeças do comandante e do co-piloto para em seguida ordenar fosse o avião conduzido para CUBA. Nessa mesma ocasião, foi constatado também que o sequestrador trazia, presas no bolso de sua camisa por um alfinete de segurança, duas grandes ampolas, que continham, segundo o próprio afirmou, o explosivo conhecido por nitroglicerina. — Dominados, assim pelo sequestrador, que ameaçava destruir a aeronave caso não fosse obedecido, não teve o seu comandante outra alternativa senão a de desviar a rota para a cidade de Havana, onde chegaram, após o desembarque dos passa-

geiros e de alguns tripulantes em GEORGETOWN e escala em Curaçao, com apenas o comandante, o co-piloto, o 1.º Comissário e o aludido Clovis Michels. — O procedimento delituoso do acusado, que inclusive se encontra com prisão preventiva já decretada pela MM 2a. Auditoria da 2a. Circunscrição Judiciária Militar, pela prática de atos de natureza subversiva, revela a sua extrema periculosidade, pois que, demonstrando a todo instante que levaria a cabo, digo, cabo o seu intento, não só colocou em evidente perigo as vidas de todos os ocupantes do avião, durante o seu percurso até Havana, como também, contribuiu, afóra os prejuízos materiais, para a detenção dos tripulantes, por seis dias, naquele país. — Nestas condições, está Clovis Michels, incurso na sanção do artigo 28, do Decreto-Lei 898, de 29 de setembro de 1969 (Lei de Segurança Nacional), razão por que este órgão do Ministério Público oferece contra o mesmo a presente denúncia, que espera seja recebida, para o fim de ser instaurada a competente ação penal, com observância das formalidades legais, inclusive inquirição das testemunhas abaixo arroladas: — 1a.) José Guilherme Saez, brasileiro, aeronauta, residente à rua California n. 905, Brooklyn, na cidade de São Paulo. — 2a.) Nelson Hagel, brasileiro, aeronauta, residente à rua Magnolia Brasil n. 24, Fonseca, na cidade de Niterói. — 3a.) Iris Montoni, brasileira, aeronauta,

residente à Praça 14 Bis, n. 62, apto. 152, na cidade de São Paulo — Belém, 29 de dezembro de 1970 — (a) Demócrito Rendeiro de Noronha — Procurador em exercício — Dado e passado nesta Auditoria da 8a. Circunscrição Judiciária Militar, em Belém, do Pará, aos doze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (a) Hernando Barreiros da Silva, Escrivão que o mandei datilografar.

(a) Lutz Alexandre de Oliveira
Auditor Exerc. 8a. C. J. M.
(G. Reg. n. 905)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Recursos Ex-officio e Agravo de Petição da Capital, em que são partes como Recorrente: — O Dr. Juiz da 6a. Vara Cível e Agravante: — São Bernardo Industrial Ltda., assistido de seu advogado Edilson Barroso e Recorrido e Agravado: — Orlando José Alves, a fim de ser preparado dito Recurso e Agravo dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de janeiro de 1971.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 920)

Justiça do Trabalho da 8a. Região

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—1.132/70

Exequente: ROSA BRAGA NUNES

Executado: Produtos Industrializados da Amazônia S.A.

Pelo presente Edital, fica citada a empresa Produtos Industrializados da Amazônia S.A., com endereço incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de duzentos e sessenta cruzeiros e quarenta e seis centavos (Cr\$ 260,46), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da sentença prolatada no processo n. 1.132/70 da 3a. JCJ, em audiência de 09.09.70:

"Resolve a Junta, por unanimidade, julgar procedente a reclamatória, para condenar a empresa reclamada, Produtos Industrializados da Amazônia S.A. (PRODASA), a

pagar à reclamante Rosa Braga Nunes a quantia de cento e setenta e hum cruzeiros e sessenta centavos, a título de aviso prévio, gratificação natalina e férias, im procedendo as demais parcelas por falta de amparo legal. Acrescente-se à condenação a correção monetária na forma da Lei. Custas pela reclamada sobre o valor da condenação..."

Resumo:

Principal	171,60	
Correção monetária	57,82	229,42
<hr/>		
Custas sobre a condenação	21,04	
Custas da citação	10,00	31,04
<hr/>		
	Cr\$	260,46

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis de dezembro de mil novecentos e setenta. Eu, Elza C. de Souza Pereira, Auxiliar Judiciária PJ-8, datilografei. E eu, a) ILEGÍVEL, Chefe da Secretaria, Subscrevi.

José Cláudio Monteiro de Brito
Juiz Substituto do Trabalho, na Presidência
da 3a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 845)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO NOTA

FAÇO SABER que o E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, em sessão do dia 13 do corrente, proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC 222/70, DISSÍDIO COLETIVO intentado pela FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, em favor da ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CELULOSE DE PAPEL E PAPELÃO DE BELÉM contra FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. (FACEPA):

O EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS. SRS. JUÍZES DR. RAUL SENTOSÉ

GRAVATÁ e ANTONIO BARBOSA FERREIRA VIDIGAL, HOMOLOGOU O ACÓRDO CELEBRADO ENTRE A FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE CELULOSE DE PAPEL E PAPELÃO DE BELÉM E A A FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA, S.A. (FACEPA), NAS SEGUINTE BASES:

- I — Reajustamento de 35% (trinta e cinco por cento) para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o valor da remuneração;
- II — Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a vinte e oito de dezembro de 1970, data do ajuizamento do dissídio coletivo, compensados os aumentos concedidos nos doze meses anteriores ao ajuizamento do dissídio;
- III — Adicional por tempo de serviço, na proporção de 5% do salário efetivamente percebido, para cada cinco anos de serviço, até ao máximo de 30% (trinta por cento);
- IV — Vigência do acôrdo salarial pelo prazo de hum (1) ano, a contar da data de sua publicação no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Feita no Serviço Judiciário do E. TRT da 8a. Região, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 1971.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretor do Serviço Judiciário, substituto
(G. Reg. n. 840)

JUSTIÇA FEDERAL

SECCIONAL DO PARÁ

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO PELO FGTS

Proc. n. 3148

Rqte.: José Raimundo Monteiro

Rqda.: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
Despacho: Designo o dia 9 do mês de fevereiro próximo, às 11,30 horas, para ter lugar a audiência de homologação da opção requerida às fls., feitas as devidas notificações.

RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS

Proc. n. 2257

Rete.: Lourival Carvalho Cardoso.

Rcdo.: Serviço de Promoção Agro-Pecuária.

Despacho: Prossiga-se.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2274

Rcte.: Marcílio Costa — advg. Dr. Roberto Seixas Simões

Rcdo.: Instituto Brasileiro do Café — advg. Dr. Laércio Franco.

Despacho: Prossiga-se.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2180

Rete.: Julio Pedro da Silva

Rcdo.: Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuária do Norte.

Despacho: Tendo em vista o disposto no § 10. do art. 2o. da lei n. 5.638, de 3 de dezembro de 1970, devolvam-se os presentes autos ao Juízo de origem, com as cautelas legais.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2182

Rcte.: Antonio Pereira da Silva — advg. Dr. Thales Araújo.

Rcdo.: Comissão de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS) (advg. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo.

Despacho: Idêntico Supra.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2239

Rcte.: Paulo dos Santos Nascimento

Rcdo.: Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: Idêntico Supra.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2278

Rete.: Francisco das Chagas

Alencar — advg. Donato Cardoso de Souza.

Rcdo.: Departamento de Correios e Telégrafos

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2359

Rcte.: Albino Rodrigues da Silva

Rcda.: Campanha de Erradicação da Malária

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2361

Rcte.: Clarindo Alves dos Santos

Rcdo.: Instituto de Pesquisas e Experimentações Agropecuárias (IPEAN)

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal. Proc. n. 2407

Rcte.: Alberto dos Santos — advg. Dr. Donato Cardoso de Souza.

Rcdo.: Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. advg. Carlos Mendonça.

Despacho: Idêntico supra.

Belém, Pa., em 8.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL N. 03 — EXPEDIENTE DO DIA 11.01.71

PETIÇÃO de: Manoel Pereira da Silva — Vem solicitar se digne dispensá-lo do comparecimento pessoal. Das audiências dos dias 07 e 08 do mês corrente.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 11.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

PETIÇÃO de: Francisco Lopes Ferreira nos autos de R. T. que move contra RODOBRÁS no proc. de n. 3030. Advg. Dr. José Nazareno Santana Dias. Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 11.1.71. a) A. Santiago — Juiz Federal.

EXECUTIVOS FISCAIS
Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social — INPS. Advgs. Drs. Arthur Q.

Ferreira — Luiz Carlos Noura — Edvan Capucho e José Maria Frota Rôlo.
Proc. n. 928

Executado: P.G. da Silva
Despacho: Sobre o alegado às fls. 22 pelo patrono do exequente ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. n. 2564

Executado: Joaquim Augusto Henriques

Despacho: À avaliação.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Proc. n. 2783
Executado: Exportadora Mustran Ltda.

Despacho: Homologo a desistência de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos.

Custas na forma da lei.
P. e I.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. n. 3131

Executado: Paraense Transportes Aéreos S/A

Despacho: O outorgante da procuração de fls. 3 deve inicialmente satisfazer as exigências de lei, para o que concedi-lhe o prazo de vinte e quatro (24) horas.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. n. 3165

Executado: Benedito Batista de Souza (empresa)

Despacho: Informe o dr. Secretário, por meio de certidão nos autos e de modo que faça fé, se o nome do dr. Arthur Queiroz Ferreira figura no rol dos Advogados suspensos do exercício da profissão pelo Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Pará.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal

EXEQUENTE: A União Federal — advg. Dr. Paulo Meira
Proc. n. 416
Executado: José Alves do Vale.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1155

Executado: Manoel Pinto da Silva S/A — Const. Comércio e Indústria. advg. Dr. Manoel Pinto da Silva Junior S.A.

Despacho: Defiro a parte final do requerimento de fls. 51 do dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.
Proc. n. 3098

Executado: Companhia Paraense de Embalagens

Despacho: Proceda-se a pehora.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal

NATURALIZAÇÃO
Proc. n. 3070

Naturalizando-se: Otto Wirtz
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 20 dos dias em curso às 11.30 horas, feitas as necessárias notificações.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.

AÇÃO ORDINÁRIA
Proc. n. 2726

Autora: Raimunda Carlos Gonçalves — dr. Donato Carlos de Souza.

Réu: Delegado Fiscal do Tesouro Nacional.

Despacho: Ouça-se a ré sobre os documentos produzidos as folhas 18 e segs.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)

a) A. Santiago — Juiz Federal.

RECLAMAÇÃO
TRABALHISTA

Proc. n. 2881
Rete.: Francisco Lopes Ferrreira

Recdo.: RODOBRÁS

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 22 do mês de março vindouro, às 10,00 horas, observadas as demais formalidades legais.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.

HABEAS-CORPUS
Proc. n. 2911

Autor: Bel. Henrique Rodrigues Filho

Réu: Antônio de Lima Vale

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal

Proc. n. 3094

Impetrado pelo doutor Carlos Platinha em favor de Alli Mussi.

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA
Proc. n. 2948

Autor: Jorge Antônio da Silva

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE CONTRABANDO
OU DESCAMINHO

Proc. n. 3045

Autora: A Justiça Pública — advg. Dr. Paulo Meira

Réus: Ivo José de Villar e Ivaldo de Lima Villar

Despacho: Citem-se por meio de editais, ficando designado o dia 10. do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para as qualificações e os interrogatórios dos acusados, notificado o representante do Ministério Público.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.

CRIME DE CONTRABANDO
OU DESCAMINHO

Proc. n. 2834

Autora: A Justiça Pública — advg. Dr. Paulo Meira.

Réu: Jacob Isaac Serruya — advg. Dr. Carlos Platinha.

Despacho: Designo o dia 2 do mês de abril vindouro, único desimpedido, às 10,00 horas, para ter lugar a inquirição das testemunhas arroladas às fls. as quais deverão ser intimadas na forma da lei, bem assim o acusado, o seu defensor e o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa., em 11.1.71 a)
A. Santiago — Juiz Federal.

(G. — Reg. n. 570)

DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998. DAS 07,30
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS
DEIXAR ONDE VOCÊ DETERMI-
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".

MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS
ORDENS.



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

A C Ó R D A O N. 7.726
(Processo n. 19.331)

Requerente: — Sr. Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento nesta Corte, sua prestação de contas referente ao emprêgo da importância de Cr\$ 157.252,30 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1969, à conta da verba: — Ministério Público — Ministério Público junto ao Tribunal de Contas — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Despesas de Capital, de acôrdo com a Lei n. 4.272, de 05.12.1968, como tudo dos autos consta.

Accrdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. Dr. José Octávio Dias Mescouto, Procurador do Mi-

nistério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 157.252,30 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta e dois centavos), referente ao exercício financeiro de 1969.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator".

1 — Cuida o presente processo da prestação de contas do Ministério Público, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, sob a responsabilidade do doutor José Octávio Dias Mescouto, seu ilustre chefe, exercício de 1969.

2 — Após o exame dos autos

pelos Secções Técnicas, o Auditor Pedro Bentes Pinheiro ofereceu o seguinte relatório:

"Condensa este Relatório, o seguinte prestação de contas: Entidades — Ministério Público junto ao Tribunal de Contas. Responsável — Dr. José Octávio Dias Mescouto.

Exercício Financeiro de 1969 Natureza dos Valores recebidos — duodécimos.

Verba que originou os recebimentos — Ministério Público — Ministério Público junto ao T.C. — Despesas Correntes - Despesas de Custeio e Despesas de Capital.

Os autos revelam a seguinte movimentação:

Dotações	Orgão	Recebido	Comprovado	Saldo	Observações
					Excesso
Desp. Custeio					
Pessoal	88.252,30	88.252,30		
Mat. Cons.	19.000,00	5.000,00	5.001,22		1,22
Serv. Terc.	20.000,00	3.500,00	3.500,00		
Enc. Div.	4.000,00	1.000,00	830,00	170,00	
Desp. Capital					
Investimento	205.000,00	59.500,00	59.500,00		
		157.252,30	157.083,52	170,00	157.252,30

O saldo de Cr\$ 170,00 foi recolhido, conforme guia às fls. 33. Houve um excesso de Cr\$ 1,22 ocorrido com recursos do Chefe do Ministério Público.

A documentação datada de 1970, refere-se a compromissos assumidos em 1969, pelo T.C., conforme autorização dada pela Resolução n. 3418, empenhados

em Restos a Pagar e de cujo pagamento participou com uma parcela o Ministério Público junto ao T.C.

Os comprovantes de despesa estão corretos e revestem-se das formalidades legais.

Estando exatas as presentes contas, opinamos favoravelmente à sua aprovação.

É o Relatório".

3 — O Sub-Procurador Hildeberto Mendes Bitar, no parecer de fls. 227, conclui pela aprovação das contas.

4 — Em face do exposto e considerando a documentação constante dos autos, que comprova a exatidão contábil e a correta aplicação dos recursos recebidos, aprovo as presentes contas, expedindo-se, ao responsável a competente quitação".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — "Aprovo as contas".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régio — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes — "De acôrdo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "Impedida de votar, na forma do art. 12 do Regimento Interno".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1970.

Impedida de votar

Eva Andersen Pinheiro

Conselheira Presidenta

Elias Naif Daibes Hamouche

Conselheiro Relator

Sebastião Santos de Santana

Clóvis Silva de Moraes Régio

Benedito José Viana da Costa

Auditor convocado para completar o quorum regimental (art. 15, Secção I, Insico IV de

Regimento Interno)

Fui Presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Subprocurador.

ACÓRDÃO N. 7.728

(Processo n. 19.368)

Requerente: — Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a Tomada de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — S.M.E.R. no valor de Cr\$ 145.388,24 (Cento e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito cruzeiros e vinte e quatro centavos), recebida no exercício financeiro de 1.968, havendo comprovado a importância de Cr\$ 109.615,18 (cento e nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros e dezenove centavos), passando para 1969 um saldo de Cr\$ 35.773,06 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente aprovar, como aprovada fica a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. Altino Bentes de Oliveira Guimarães, Prefeito Municipal de Oriximiná, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 109.615,18 (cento e nove mil, seiscentos e quinze cruzeiros e dezoito centavos), destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, referente ao exercício de 1.968, passando para 1.969, um saldo de Cr\$ 35.773,06 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e três cruzeiros e seis centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

Tomada de Contas do S.M.E.R. de Oriximiná, efetuada no DER pela Comissão designada através a Portaria 1.497 de 31.7.70 deste Tribunal.

Um único documento comprova esta Tomada de Contas (fls

2), efetuada pelas funcionárias Hendaya de Souza Alves, Chefe do Setor Municipal da S.T.C. e Maria Raimunda Santana, Contabilista do mesmo Setor, através do qual se constata a regularidade das presentes contas.

O Dr. Auditor Erlindo Braga, em seu relatório, nada opõe. O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pela aprovação. Aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: "De acôrdo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "De acôrdo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 1 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Sebastião Santos de Santana
Relator

Benedito Nunes
Auditor convocado para completar o quorum

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
— Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 17.973)

ACÓRDÃO N. 7.729

(Processo n. 19.362)

Requerente: — Sr. João Valentim de Amorim, Prefeito Municipal de Melgaço.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. João Valentim de Amorim, Prefeito Municipal de Melgaço, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a Tomada de Contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem — S.M.E.R., no valor de Cr\$ 10.659,76 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos), recebida no exercício financeiro de 1.968, havendo comprovado a importância de Cr\$ 10.625,19 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e dez cen-

tavos), passando para 1969 um saldo de Cr\$ 34,66 (trinta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente aprovar, como aprovada fica a presente Tomada de Contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do Sr. João Valentim de Amorim, Prefeito Municipal de Melgaço, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 10.625,19 (dez mil, seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e dez centavos), destinado ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, referente ao exercício de 1968, passando para 1969, um saldo de Cr\$ 34,66 (trinta e quatro cruzeiros e sessenta e seis centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

Tomada de Contas do S.M.E.R. de Melgaço efetuada no DER pela Comissão designada através a Portaria 1.497, de 31.7.70, deste Tribunal.

Um único documento comprova esta Tomada de Contas (fls. 2), efetuada pelas funcionárias Hendaya de Souza Alves, Chefe do Setor Municipal da S.T.C. e Maria Raimunda Santana, Contabilista do mesmo Setor, através do qual se constata a regularidade das presentes contas.

O Dr. Auditor José Tadeu Salles, em seu relatório, nada opõe.

O Dr. Sub-Procurador, em seu parecer, é pela aprovação. Aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Rêgo: — "De acôrdo".

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: "De acôrdo".

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — "De acôrdo".

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará em 1 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana
Relator

Benedito Nunes
Auditor convocado para completar o quorum

Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Elias Naif Daibes Hamouche
Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
— Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 17.972)

ACÓRDÃO N. 7.730

(Processo n. 16.394)

Requerente: — General Antonio Linhares de Paiva, Representante do Escritório de Representação do Pará, na Guanabara.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o General Antonio Linhares de Paiva, Representante do Escritório de Representação do Pará, na Guanabara, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal a sua prestação de contas, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 72.143,55 (setenta e dois mil, cento e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício financeiro de 1963 à conta da verba: Administração Superior, Poder Executivo, Secretaria de Estado de Governo, Representação do Governo do Estado na Guanabara, Despesas Correntes, Despesas de Custeio e Material Permanente e Despesas de Exercícios Anteriores, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimeamente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação", em favor do General Antonio Linhares de Paiva, relativamente ao emprégo da importância de Cr\$ 72.143,55 (setenta e dois mil, cento e quarenta e três cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), recebida do Governo do Estado, no exercício de 1.968.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche — Relator.

1 — Cuida o presente processo da prestação de contas da representação do governo do Estado do Pará, no Estado da Guanabara, sob a responsabilidade do General Antonio Linhares de Paiva e referente ao exercício de 1968.

2 — No relatório inicial (fls. 59) a Auditora Nessima Tuma observou que restava prestar contas da importância de Cr\$ 2.000,00, bem como deveria ser recolhido o saldo de Cr\$ 0,73. Após providência determinada pela digna Presidência, o órgão interessado encaminhou provas do recolhimento das importâncias acima referidas, o mesmo fazendo o ilustre Secretário de Estado da Fazenda, razão por que a digna Auditoria, em seu relatório complementar de fls. 70, concluiu pela aprovação das contas, o mesmo fazendo a douta Procuradoria, em parecer assinado pelo doutor Hildeberto Mendes Bitar.

3 — Em face do exposto tendo em vista os elementos que integram os autos, aprovo as presentes contas expedindo-se, ao responsável, a competente quitação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régô: — “De acôrdo”.

“Sendo o Escritório de Representação do Pará um órgão subordinado a Secretaria de Estado de Governo, e considerado que no exercício financeiro de 1968, ocupava eu a direção daquela Secretaria, declaro-me impedido de votar na forma regimental.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: “De acôrdo”.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — “De acôrdo”.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta
Sebastião Santos de Santana
Benedito Nunes

Auditor convocado para completar o quorum impedido de votar

Clóvis Silva de Moraes Régô
Mário Nepomuceno de Sousa
Elias Naif Dalbes Hamouche
Relator

Fui presente:
Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
— Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 17.971)

ACÓRDÃO N. 7.731

(Processo n. 16.297)

Requerente: — Sra. Maria Stella Soares de Brito, Diretora-Presidenta da Fundação do Bem Estar Social do Pará.

Relator: — Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria Stella Soares de Brito, Diretora-Presidenta da Fundação do Bem Estar Social do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a sua prestação de contas no valor de Cr\$ 103.802,50 (cento e trinta e três mil, oitocentos e dois cruzeiros e cinquenta centavos), recebida no exercício financeiro de 1968 como auxílio do Governo do Estado à conta da Verba “Administração Financeira — Secretaria de Estado de Finanças — Gabinete do Secretário — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Subvenções Sociais, havendo comprovado a importância de Cr\$ 102.412,90 (Cento e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros e noventa centavos), passando para 1969 o saldo de Cr\$ 1.389,60 (hum mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), passível de comprovação.

ta e nove cruzeiros e sessenta centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Exmos. Srs. Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente “Alvará de Quitação”, em favor da Sra. Maria Stella Soares de Brito, Diretora-Presidenta da Fundação do Bem Estar Social do Pará, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 102.412,90 (cento e dois mil, quatrocentos e doze cruzeiros e noventa centavos), referentes ao exercício de 1968, passando para 1969 um saldo de Cr\$ 1.389,60 (hum mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), passível de comprovação.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator: “Versam os autos sobre a prestação de contas da Fundação do Bem Estar Social do Pará, de responsabilidade de sua Diretora-Presidenta Maria Stella Soares de Brito, referente ao exercício financeiro de 1968.

Instruiu o feito o Auditor Dr. Antonio Erindo Braga, que em relatório final nada opõe.

As Secções Técnicas desta Corte, em seus pronunciamentos de fls., não arguem em contrário, fazendo a Chefia da S.T.C. o seguinte quadro demonstrativo:

Recebido	Cr\$ 103.802,50
Dispendido	102.412,90
Saldo p/1969	1.389,60
	<hr/>
	Cr\$ 103.802,50

A Douta Sub-Procuradoria, em seu parecer, é pela aprovação.

Aprovo as contas para os ulteriores de direito.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Mário Nepomuceno de Sousa: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Dalbes Hamouche: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Clóvis Silva de Moraes Régô: — “De acôrdo”.

Voto do Exmo. Sr. Conselheiro Benedito José Vianna da Costa Nunes: “De acôrdo”.

Voto da Exma. Sra. Conselheira Presidenta: — “De acôrdo”.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 4 de dezembro de 1970.

Eva Andersen Pinheiro
Conselheira Presidenta

Sebastião Santos de Santana
Relator

Mário Nepomuceno de Sousa
Benedito Nunes

Auditor convocado para completar o quorum

Clóvis Silva de Moraes Régô
Elias Naif Dalbes Hamouche

Fui presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes
— Sub-Procurador.

(G. Reg. n. 17.970)

Leia o DIÁRIO OFICIAL
— Um Repositório de Utilidades
Ao Seu Dispor.